

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



ARANÁ

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: SAÚDE
 Requerente: GERSON APARECIDO CAVALARI
 Data: 11/01/2021

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

JUSTIFICATIVA: EM VIRTUDE DA ADESAO RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MÉDIA	VALOR TOTAL	
1	Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios - RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019. TIPO VAN Veículo 4x2, para transporte pessoas com a CAPACIDADE TOTAL MÍNIMO: DE 10 PASSAGEIROS +1 MOTORISTA. 0 KM POTÊNCIA: MÍNIMO DE 110 CV POSSUIR SOM COM CD, MP3 E BLUETOOTH ; COMBUSTÍVEL: DIESEL. CÂMBIO: MANUAL. TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA. AR CONDICIONADO DE CABINE E SALÃO DE PASSAGEIROS COM COMANDO DIGITAL. COR BRANCO	UNID.	1	R\$ 164.590,00	R\$ 198.000,00	R\$ 180.590,00	R\$ 181.060,00	R\$ 181.060,00	
								VALOR TOTAL R\$	181.060,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: 60 DIAS APÓS ASSINATURA CONTRATO
 Local serviço: PATIO MUNICIPAL
 Responsável pela descrição do objeto: GERSON APARECIDO CAVALARI
 Responsável pela pesquisa de preço: GERSON APARECIDO CAVALARI
 Fiscal do Contrato: Ailton Picolo

Garantia: FABRICANTE
 Vigência do Contrato: 12 meses

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:
 Dotação Orçamentária: 103010200.1.0074490.52.00.00
 Tipo de recurso: () Próprio (X) RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019
 Condição de pagamento: 5 dias subsequentes à realização da entrega e emissão da Nota Fiscal
 Em, ___/___/___

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:
 Em, ___/___/___
 Recebi em, ___/___/___
 Comissão de Licitação

(Handwritten signature)
 Prefeito

P-1677
 D-1680
 N-4
 P-187
 D-1681
 N-5

00

**PEUGEOT MINI BUS, 11 LUGARES, 2020/2021, COR
BRANCA BANQUISE,
1.6 TURBO DIESEL, 115 CV.**

VEICULO ZERO KM.

VENDA DIRETA DA MONTADORA.

VALOR DO VEICULO R\$ 180.590,00 /

FATURAMENTO DIRETO DA MONTADORA

PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA.
CNPJ 67.405.936/0001-73 AV. RENATO MONTEIRO, 6901 6200-PARTE, . PEUGEOT CITROEN
DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA. POLO URBO AGRO INDUSTRIAL - PORTO REAL/RJ CEP:
27570000

FATURAR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
CNPJ: 80.582.764/0001-48



CARMEN LUCIA MUNHOS CONSULTOR DE VENDAS
PEUGEOT CHANSON MARINGÁ
FONE: 44- 3261-7800
44-9.9971.1640

carmen@chansonveiculos.com.br

03.326.331/0003-76
I. E.: 90463271-68
CHANSON VEÍCULOS LTDA
Av. Gaspar Ricardo, 480A
Zona 10 - CEP: 87040-305
MARINGÁ - PR



COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação via telefone, do seguinte item:

Razão social da empresa: **MARAJO FRANCE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**
 CNPJ nº: **04.718.973/0001-11**
 Endereço: **AV HIGIENOPOLIS, nº 1636**
 Cidade/Estado: **LONDRINA - PR**
 Telefone: **(43) 3231-455**

Item	Quant.	Objeto	Apres.	Valor Unit.	Valor Total
1	01	Veículo, tipo Van para transporte sanitário, com janelas laterais e vidros traseiros de fábrica ou homologado pelo fabricante, de teto alto, zero km. Capacidade de transporte mínimo de 10 pessoas + 01 (um) motorista, Chassi: Comprimento total mínimo=5.000mm; Distância mínima entre eixos=3.200 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 115 cv; tração: Dianteira ou Traseira 4x2; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Ar condicionado; Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica; equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.	Unid.	164.590,00	164.590,00
VALOR TOTAL					164.590,00

Nome do responsável pela cotação: **Alessandra Santos**

Assinatura do responsável pela cotação: *Alessandra Santos*

Data da cotação: **11/01/2021**

Contato: Dore **(43) 99170081**



Mercedes-Benz

0 00 4

Cambé, 14 de janeiro de 2021

A Prefeitura Municipal de Porecatu – PR

Ingá Veículos Ltda

Concessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

PROPOSTA COMERCIAL

A Ingá Veículos Ltda, cadastrada no CNPJ: 01.994.951/0008-62, vem através desta, apresentar sua proposta para fornecimento de veículo zero quilometro da marca Mercedes-Benz, como segue:
SPRINTER FURGÃO 416 CDI, Longo, Teto Alto, Vidriado, ano/modelo 20/21, Branca, Implementado em Van 11 lugares.

FICHA TÉCNICA

Comprimento total: 6.945 mm
Distância entre eixos: 4.325 mm
Motor: OM 651 CDI/ Bi Turbo/Diesel (Ignição por compressão) / Blue Efficiency/ 4 cilindros em linha/2,2 l/ Proconve
Potência: 163 cv
Torque: 36,4 Kgmf
Cambio: Caixa Manual ZF de 6 marchas
Tração Traseira
Pneus: 225/75 R16C/ Rodas de aço
Freios: – ESP ADAPTATIVO 9i (Controle Eletrônico de estabilidade), sistema de engloba o ABS / ASR / BAS / EBD / Assistente de vento lateral
Direção: LZS 54. Servodireção de cremalheira sensível a velocidade
Vidros e Travas elétricas com telecomando na chave e fechamento dos vidros da cabine
Ar condicionado da cabine e salão de passageiros com duto central
Airbag do motorista e passageiros da cabine
Farol de Neblina - Regulagem elétrica de foco farol
Regulagem de altura e profundidade do banco do motorista e da direção
Som com CD, MP3 e Bluetooth
Espelho retrovisor elétrico com desembaçador - Luzes de circulação diurna
Farol de neblina com assistente direcional
Bancos em tecido reclináveis padrão rodoviário.
Porta pacote teto lado esquerdo.

Validade da proposta: 60 dias

Valor do Veículo: **R\$ 198.000,00**

Valor total da Proposta: **R\$ 198.000,00**



Marcus Vinicius Entringer de Oliveira
Consultor de vendas Mercedes Benz Sprinter e Ônibus

01.994.951/0008-62

INGÁ VEÍCULOS LTDA.

ROD. CELSO GARCIA CID - PR 445 - KM 87
GLEBA JACUTINGA - CEP 86185-520
CAMBÉ - PR



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler, Stuttgart, Alemanha



ANEXO I

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2019

TERMO DE REFERÊNCIA
DOS BENS PARA SEREM ADQUIRIDOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU – SECRETARIA DE SAÚDE
CNPJ: 09.412.450/0001-66

Justificativa para aquisição dos bens:

Devido a grande demanda de pacientes com consultas e exames a serem realizados fora do município de Porecatu, urge a necessidade de proporcionar melhores condições de transporte, logística e conforto com a aquisição de um veículo tipo VAN para transportar os usuários de saúde de Porecatu.

Dotação Orçamentária:

A aquisição de bens para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019.

Local da Entrega:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORECATU

CNES: 2731118

Endereço Completo da UNIDADE DE SAÚDE:
Ver. Vilas Boas nº 1055 – Vila Catanduva – Porecatu - PR

[Handwritten signature]

Prazo de Entrega dos Equipamentos e/ou materiais:

Obs.: O prazo da entrega deverá ser limitado ao prazo estipulado no Termo de Adesão para a execução do objeto.

Condições da Entrega dos Equipamentos e/ou materiais:

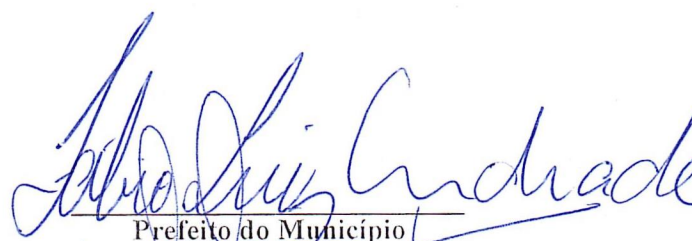
Obs.: As condições de entrega dos bens devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, no disposto na Lei Estadual 15.608, de 16/08/2007 c/c Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

RELAÇÃO DOS BENS

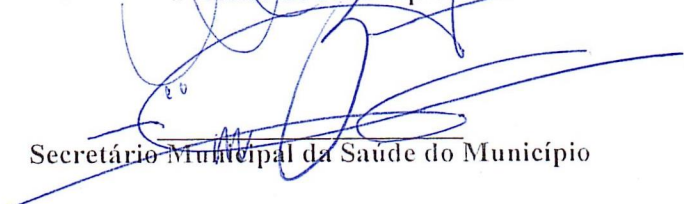
Nº	TIPO	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	VAN	01	Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios	RS170.000,00	RS170.000,00

Porecatu, 07 de maio de 2020.

De acordo:


 Prefeito do Município




 Secretário Municipal da Saúde do Município

Aprovado:

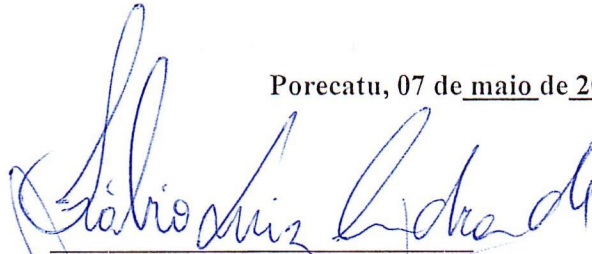
Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
 Secretário do Estado da Saúde

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO Nº _____/2019

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO PELO MUNICÍPIO

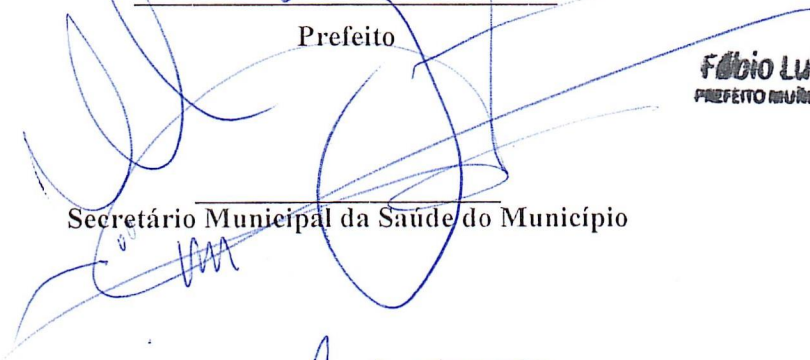
Declaramos, que fica DESIGNADO o (a) servidor (a) Alessandra Santos, portador (a) do RG nº 12.836.442-0, e inscrito (a) no CPF nº 082.725.589-63, lotado (a) na Assessoria da Prefeitura do Município de Porecatu, tendo como endereço eletrônico planejamento@porecatu.pr.gov.br e telefone para contato (43) 3623-3100, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Adesão.

Porecatu, 07 de maio de 2020.



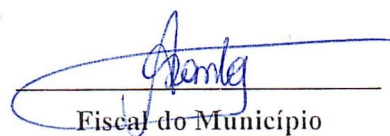
Prefeito

Fábio Luiz Andrade
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU



Secretário Municipal da Saúde do Município

Ciente:



Fiscal do Município

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORECATU - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 07, de 05 Maio de 2020.

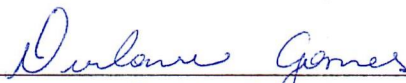
O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 05 de maio de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a aquisição de 01 veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município tipo VAN, conforme Termo de referencia da Resolução SESA 769/2019.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 05 de maio 2020.



Dirlaine Gomes.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



Gerson Aparecido Cavallari.
Secretário Municipal de Saúde.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORECATU - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 07, de 05 Maio de 2020.

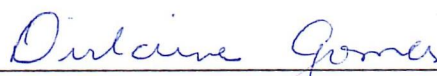
O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 05 de maio de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a aquisição de 01 veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município tipo VAN, conforme Termo de referencia da Resolução SESA 769/2019.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 05 de maio 2020.



Dirlaine Gomes.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



Gerson Aparecido Cavallari.
Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO III

RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019
TERMO DE ADESÃO Nº 03/2020.

Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019.

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde - APS, com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde - RAS.

Com base nos objetivos de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa: 1. Qualificação das Equipes da Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da Atenção Primária à Saúde - APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos Municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos de Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de bens e/ou a entrega de veículos para o Transporte Sanitário para o Quadriênio 2016-2019, está regulamentado pela Resolução SESA nº 769/2019 e, para fazer jus a esse recurso as partes devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O Município de Porecatu, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/ MF nº: 09.412.450/0001-66, ADERE ao Incentivo para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS

- I. Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de R\$ 170.000(cento e setenta mil reais) para a aquisição de bens, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 769/2019, destinado ao município de Porecatu, situado no endereço. Rua Barão do Rio Branco, nº 344, Bairro Centro, na cidade de Porecatu - PR; e/ou

Assis

- II. Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** a entrega do veículo para transporte sanitário, modelo tipo VAN, por Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 769/2019, destinado ao Município de Porecatu, situado no endereço, Rua Barão do Rio Branco, nº344, Bairro Centro, na cidade de Porecatu.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

- I. adotar todas as medidas necessárias dentro da legalidade para execução dos recursos conforme os critérios e normas estabelecidas na presente Resolução;
- II. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- III. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- IV. Realizar a instalação e/ou disponibilizar os bens para uso no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição ou recebimento dos mesmos;
- V. Comprometer-se a:
 - a) Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde;
 - b) manter as condições de funcionamento normais dos bens, custear sua manutenção e utilizá-los exclusivamente para os usuários do SUS;
 - c) manter atualizados o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
 - d) manter atualizado o Cadastro as Unidades de Saúde e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
 - e) manter as condições e custear a operacionalização dos serviços de remoção e transporte sanitário dos usuários do SUS, incluindo equipe, bem como o custeio de materiais, e ser utilizado o bem exclusivamente para os usuários do SUS;
 - f) Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
 - g) incluir as Cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA /2019.
- VI. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
 - a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
 - b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados

Assinatura

com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

VII. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

1. Repassar para o Município o recurso financeiro em parcela única para a consecução do constante no objeto da Cláusula Segunda, inciso I do presente Termo; e/ou
2. Repassar para o Município veículo, que consta da Cláusula Segunda, inciso II do presente Termo, por meio de Termo de Cessão de Uso de Veículos e no limite da disponibilidade orçamentária e financeira da SESA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O Município fará jus ao montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para aquisição de bens, conforme Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 769/2019, e se responsabiliza em complementar o recurso financeiro, caso os recursos repassados por esta Resolução não sejam suficientes para aquisição dos bens descritos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem seu prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução 769/2019.

EXECUÇÃO

Este Termo de Adesão tem seu prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da parcela única do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução, nos termos da Resolução 769/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

[Assinatura]

Ao final do processo de aquisição dos bens, objeto deste Termo de Adesão, constatado que o valor total da aquisição foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução da SESA, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.

A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização na aquisição dos equipamentos descritos no Anexo I da Resolução 769/2019, não podendo ser alterado o objeto deste Termo de Adesão.

Caso exista saldo da aplicação financeiro do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução 769/2019.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do Termo de Referência com as alterações propostas, para análise e aprovação ou não da SESA.

Uma vez aprovada a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o **prazo de execução** de 12 (doze) meses para aquisição dos equipamentos e realizar a prestação de contas, além do prazo estipulado para o término do Termo de Adesão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os bens adquiridos, e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimoniada dos bens adquiridos com a informação em qual serviço foram alocados, endereço e registro junto ao CNES, devendo:

- I. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde poderá a qualquer momento fazer a verificação *in loco*, da aplicação do incentivo;
- II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.
- III. O Município fazer constar do seu Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrentes do presente Termo de Adesão;
- IV. Os bens adquiridos com o recurso desta Resolução ter o fim a que se destina, conforme Termo de Adesão e seus anexos;
- V. A Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os bens foram colocados em funcionamento e/ou uso, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal;
- VI. Os gestores responsáveis ficar sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas;
- VII. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

Assis
2

- I. não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda.
- II. do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 10 e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 769/2019, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, com sua assinatura no Termo de Referência, sendo vedada a mudança do objeto do Termo de Adesão.

No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração quanto a aquisição dos bens, é obrigação do Município solicitar autorização da SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido com o Termo de Referência alterado, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendidas para avaliação e aprovação ou não da SESA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.

A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 769/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Porecatu, 07 de maio de 2020.

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

Fábio Luiz Andrade
Prefeito do Município

Fábio Luiz Andrade
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

Secretário Municipal da Saúde do Município



Ofício Gab. nº 23 /2020/PMP.

Porecatu, 07 de maio de 2020

Prezado,

Cumprimentando-o mui cordialmente, venho pelo presente solicitar o incentivo a Secretaria Municipal de Saúde, devido a grande demanda de pacientes com consultas e exames a serem realizados fora do município de Porecatu, urge a necessidade de proporcionar melhores condições de transporte, logística e conforto com aquisição de 01 veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município tipo VAN, conforme Termo de referencia da Resolução SESA 769/2019.

Na certeza de contar com o decisivo apoio e costumeira atenção anticipo agradecimentos, renovando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Fabio Luiz Andrade
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

Exmo. Senhor
CARLOS ALBERTO GEBRIN PRETO
SECRETÁRIO DO ESTADO DA SAÚDE






DECLARAÇÃO DE USO EXCLUSIVO PARA O SUS DO TERMO DE ADESÃO


Declaramos que fica DESIGNADO o uso exclusivo para o SUS o veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município tipo VAN, conforme Termo de referencia da Resolução SESA 769/2019. Sendo utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no endereço RUA VEREADOR VILAS BOAS, 1055 Porecatu – PR CNESS 2731118.

Porecatu/PR, 07 de Maio de 2020

Ciente:



Gerson Ap. Cavallari
Secretario de Saúde



Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

Fábio Luiz Andrade
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FABIO LUIZ ANDRADE

Nº de Inscrição
004411199-13

Data do Nascimento
08/10/78



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DISTRITO DE BARREIRO
Sidnei Campos Schneider
Ortigueira - Paraná

FABIO LUIZ ANDRADE

REGISTRO GERAL 6.605.256-7

DATA DE EMISSÃO 21/04/2018

CPF 004.411.199-13

DATA DE NASCIMENTO 08/10/1978

FILIAÇÃO CARLOS ANDRADE
MARIA APARECIDA MACEDO ANDRADE

NACIONALIDADE CENITARIO SUL/PR

DOC. ORIGEM COMARCA-PORÉCÁTUPE, DA SEDE
C. CAS-4570, LVR0-130, FOLHA-00

CPF 004.411.199-13

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 25/08/2003

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO PLASTICO

PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.605.256-7

POLEGAR DIREITO

Assinatura do titular: Fábio Luiz Andrade

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.605.256-7

DATA DE EMISSÃO 21/04/2018

NOME FÁBIO LUIZ ANDRADE

FILIAÇÃO CARLOS ANDRADE
MARIA APARECIDA MACEDO ANDRADE

NACIONALIDADE CENITARIO SUL/PR

DOC. ORIGEM COMARCA-PORÉCÁTUPE, DA SEDE
C. CAS-4570, LVR0-130, FOLHA-00

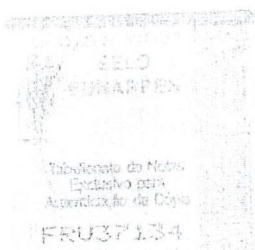
CPF 004.411.199-13

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 25/08/2003

REGISTRO PLASTICO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DISTRITO DE BARREIRO
Sidnei Campos Schneider
Ortigueira - Paraná

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentada do que dou fé.

Beiro, 09 de 03 de 2020

TABEJIÃO

Fábio

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00005

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 11 SECRETARIA DE SAUDE Cod.Reduzido
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 187
Dotacao: 103020200.2.052.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	20.000,00
Valor Reservado	R\$	11.060,00
Saldo Atual	R\$	8.940,00

C.P. Aquisicao Van.

Porecatu ,13.01.

Nr. da Reserva de Saldo: 00004

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 11 SECRETARIA DE SAUDE Cod.Reduzido
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1679
Dotacao: 103020200.2.052.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	170.000,00
Valor Reservado	R\$	170.000,00
Saldo Atual	R\$	0,00

Aquisicao Van.

Porecatu ,13.01.



C 0020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA às 09h00min
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE PORECATU**, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 09.412.450/0001-66, sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **Aquisição de um veículo tipo van novo para a Secretaria de Saúde.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
24/02/2021 às 09h00min
UASG: 987779 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais n.º 010 de 12 de fevereiro de 2007 e n.º 123 de 04 de novembro de 2019 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município, Franciele Regina de Oliveira, designado pela Portaria n.º 043/2021 de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 2178.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **24/02/2021 às 09h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto n.º 10.024/2019, art. 30, § 5º).

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste pregão a **Aquisição de um veículo novo tipo van para a Secretaria de Saúde.**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
- 2.3 A licitação será processada por item, conforme tabela do ANEXO I do edital.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (043) 3623-2232.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do secretário Gerson Aparecido Cavallari pelo telefone nº (043) 3623-1050.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, e o intervalo mínimo de lances é de R\$ 0,10 (dez centavos)

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, em horário de expediente, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 14h00, na Rua Barão do Rio Branco, 344, Térreo, Setor de Protocolo, Centro, Porecatu/PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: pmplicitacao@onda.com.br, respeitando-se o horário de expediente.

- 4.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.2 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores**, em horário de expediente, à data designada para abertura da sessão pública.



C 0022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacaoporecatu@onda.com.br

4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
 - 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
 - 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **24/02/2021 às 09h00min** horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor do ITEM for menor.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48.
- 8.26 Exclusiva – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 8.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2020.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5.2 **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexecutável ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 à **habilitação jurídica.**
 - 10.5.2 à **qualificação econômico-financeira**
 - 10.5.3 à **regularidade fiscal e trabalhista**
 - 10.5.4 à **qualificação técnica**
- 10.6 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 10.8 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00min às 14h00min**, contados da convocação.
- 10.9 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: pmplicitacao@onda.com.br o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Porecatu quanto do emissor.
- 10.9.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
 - 10.9.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
 - 10.9.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
 - 10.9.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro **DESCLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 10.10 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 10.11 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.11.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **10.12.1 – Habilitação Jurídica, 10.12.2 - Qualificação econômico-financeira e 10.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.11.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.11.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.12 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.12.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ✓
- 10.12.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede. ✓
- 10.12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.12.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.12.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.12.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 10.12.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.12.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.12.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.12.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.12.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.12.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.12.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.12.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.12.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.12.4.1 Apresentação de no mínimo 01 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a proponente já realizou forneceu bens de mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens constantes do Termo de Referência.
- 10.12.5 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.12.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.12.6 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 10.12.6.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 10.12.6.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 10.12.7 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.12.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12.9 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.3 A proposta deverá conter:
- 11.3.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.3.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.3.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.3.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 11.3.5 **indicação/especificação** do produto e marca;
- 11.3.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.3.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.3.9 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.3.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.2 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 13.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 13.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 13.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 13.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

13.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 14.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subseqüentes à entrega e emissão das notas fiscais, após o recebimento do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja



C. 0035

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Não haverá reajuste de preço.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 181.060,00 (cento e oitenta e um mil e sessenta reais)**.
- 18.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos da Resolução SESA N° 769/2019 – Secretaria de Estado da Saúde e contrapartida do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações: 2.052.4490.52.00.00-1680 e 2.052.4490.52.00.00-1681.

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1 O prazo de entrega do caminhão é de 60 dias a contar da emissão do empenho.

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Saúde, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:



C 0036

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 21.1.1A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Porecatu - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
 - multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porecatu, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Porecatu não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Porecatu.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

Assio



C 0039

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato

Porecatu, 05 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
PREFEITO



0040

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de um veículo novo tipo van para a Secretaria de Saúde

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1 Constitui objeto deste certame **Aquisição de um veículo novo tipo van para a Secretaria de Saúde**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo à respectiva Secretaria, informar à Comissão se o produto/serviço ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITEM						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Apres.	Unitário	Total
01		Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios – RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019. TIPO VAN. Veículo automotor tipo VAN 4x2, para transporte de pessoas com capacidade total mínimo: 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista), veículo zero quilometro, Potência Mínima de 110CV, motor diesel, Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 1 à ré; Direção Hidráulica; Ar condicionado de Cabine e salão de passageiros com comando digital; Som com CD, MP3 e BLUETOOTH; Ano /modelo 2020 ou superior ; cor branca.	01	Unid	181.060,00	181.060,00
VALOR TOTAL						181.060,00

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. O veículo, objeto desta licitação, deverá ser entregue em até 60 (sessenta) após o recebimento do empenho e rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I.
- 2.2. O Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que haja acordo entre as partes.

III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 2.3. O objeto deste contrato será dado como recebido conforme:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

2.3.1. O veículo deverá ser entregue em até 60 dias após o recebimento do empenho na Garagem Municipal, localizada na Rua Aniz Zakir, 387, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, sendo que poderá ser rejeitado, se estiver em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

2.3.2. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

2.4. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

2.4.1. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, se o objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

2.4.2. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. O veículo deverá estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição no Contrato.

3.2 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

3.3 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4 Dar garantia mínima de 12 (doze) meses.



0042

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de um veículo novo tipo Van para a Secretaria de Saúde

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	***

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



0043

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo tipo Van para a Secretaria de Saúde

ANEXO - III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 35/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



0044

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de um veículo novo tipo Van para a Secretaria de Saúde

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



C 0045

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM****OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo tipo Van para a Secretaria de Saúde****ANEXO – VII****MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Gerson Aparecido Cavallari, inscrito no RG nº 5.192.628-5 SSP/PR e no CPF nº 843.159.469-15 e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *****, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , neste ato representado por *****, inscrito(a) no RG nº ***** e CPF nº *****, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 06/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de um veículo novo tipo van para a Secretaria de Saúde**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 08/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar um veículo novo tipo van conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

ITEM: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

<u>Item</u>	<u>Objeto</u>	<u>Apres/marca</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
-------------	---------------	--------------------	--------------	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(.....).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, em até 05 (cinco) dias após o recebimento e emissão da nota fiscal, após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **08/2021** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes da Resolução SESA Nº 769/2019 e contrapartida do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações 2.052.4490.52.00.00-1680 e 2.052.4490.52.00.00-1681.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O veículo, objeto deste contrato, deverá ser entregue em até 60 dias após o recebimento do empenho rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, na Garagem Municipal, localizada na Rua Aniz Zakir, 387, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura deste, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que haja acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O veículo deverá ser entregue conforme solicitação do responsável pela Secretaria contratante, nesta cidade, sendo que poderá ser rejeitado, se o fornecimento estiver em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.



C 0047

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição no Contrato. O veículo será recebido e conferido pelo fiscal do contrato e servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **08/2021** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser



0048

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2021, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável judicial ou extra judicial ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, no Decreto Federal nº 10.024, de 20.09.2019, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as



0050

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 08/2021 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização do contrato a servidora Lidia Prudenciano.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, XX de XXXXXX de 2021.

PREFEITO
CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:

CONTRATADA



PORTARIANº 043/2021

NOMEAR PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir desta data, para atuarem como **Pregoeiros** em licitações no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves - oficial	Administração	12.418.805-9/PR
Franciele Regina de Oliveira - substituta	Administração	7.640.990-0/PR
Rafael de Oliveira Guelere - substituto	Gabinete do Prefeito	10.310.894-2/PR

Artigo 2º - NOMEAR para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Porecatu, os servidores:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR
Miriam Gomes da Rocha Moura	Fazenda	4.240.423-3/PR

Artigo 3º - NOMEAR, a partir desta data os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob a presidência do primeiro, que fica assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves	Administração	12.418.805-9/PR
Rafael de Oliveira Guelere	Gabinete do Prefeito	10.310.894-2/PR
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Franciele Regina de Oliveira	Administração	7.640.990-0/PR
Miriam Gomes da Rocha Moura	Fazenda	4.240.423-3/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (12.01.2021).

Fábio Luiz Andrade
Fábio Luiz Andrade
Prefeito



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 014/2021 – Pregão Eletrônico nº. 008/2021

PARECER JURÍDICO INICIAL

O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet..

A Secretarias Municipal de Saúde solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para aquisição de um veículo tipo Van para atender as necessidades da Secretária de Saúde.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha. Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital.

Há dotações orçamentárias sob a rubrica 2.052.4490.52.00.00-1680 e 2.052.4490.52.00.00-1681 a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada. Desta feita, consta nos autos autorização do Prefeito Municipal, declaração de adequação orçamentária pesquisa de mercado mapa comparativo de preços e Termo de Referência no qual se delimita o objeto justificativas da solicitação, especificações técnicas dotação orçamentária, controle de execução, dentre outras disposições.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do edital e do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este

R

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
PROCURADORIA JURÍDICA

Fone/Fax: (43) 3623-2232



PARANÁ 0053

parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com amparo no Decreto 5.540/05, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja “...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”, vejamos o que dispõe a legislação:

“Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.”

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e pelos Decretos 7.892/13 e 8.250/14, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto opinamos, pela aprovação da minuta do edital e FAVORAVELMENTE pela possibilidade de realização do presente processo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
PROCURADORIA JURÍDICA

Fone/Fax: (43) 3623-2232



0054
PARANA

licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

S.M.J, É o nosso parecer.
Porecatu, 08 de fevereiro de 2021


Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: VALDECIR ANTUNES DE LIMA 02506862951 - ME.
OBJETO: aquisição de sacos de lixo de polipropileno para coleta de resíduos recicláveis que fazem parte de ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F772FD1D

LICITAÇÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 005/2021

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de sacos de lixo de polipropileno para coleta de resíduos recicláveis que fazem parte de ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Planalto-PR.

EMPRESA: VALDECIR ANTUNES DE LIMA 02506862951 - ME.

VALOR: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).

DATA: 29 de janeiro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:EB43E140

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021

Procedimento administrativo nº 08/2021
Dispensa de licitação nº 05/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Conserto placa CPU do aparelho de Raio -X Lotus e Serviços Técnicos para revisão em geral na processadora de Raio -X para a Secretaria de Saúde.
VALOR: R\$ 4.300,00 (quatro mil trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.052.3390.39.00.00-1635.
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 05 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8BCCAC53

LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2021

Procedimento administrativo nº 15/2021
Dispensa de licitação nº 06/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu.
OBJETO: Rateio das despesas do Consorcio Cismepar, Referente a realização de transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes), Porecatu à Curitiba.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.042.3371.70.00.00-1710.
AMPARO LEGAL: Artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007 e artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 05 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8C1D12EF

LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2021

Procedimento administrativo nº 16/2021
Dispensa de licitação nº 07/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu.
OBJETO: Pagamento de rateio das despesas do CISMENPAR entre os entes consorciados em 2021.
VALOR: R\$ 141.020,89 (cento e quarenta e um mil e vinte reais e oitenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.042.3371.70.00.00-1710.
AMPARO LEGAL: Artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007 e artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 05 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B67BEEE1

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021
UASG Nº 987779 – MUNICÍPIO DE PORECATU
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2021
ABERTURA: 09H00

OBS: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 E DECRETO 10.024/2019.

Plataforma de Operação: COMPRASNET
<https://www.gov.br/compras/pt-br>

Objeto: Aquisição de um veículo novo tipo van para a Secretaria de Saúde com recursos oriundos da Resolução SESA Nº 769/2019 – Secretaria de Estado da Saúde e contrapartida do Município.
Valor máximo do item: R\$ 181.060,00 (cento e oitenta e um mil e sessenta reais).
Dotações Orçamentárias: 2.052.4490.52.00.00-1680 e 2.052.4490.52.00.00-1681.

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: licitacaoporecatu@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito

Publicado por:
 Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:7A09C476

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº01/2021 DO CMDCA - DELIBERA SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01-2021

Resolução nº 01/2021

Súmula: Delibera sobre alteração na Composição da Diretoria Executiva do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007, e;
 CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em, de março de 2.020.
 CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da composição da Diretoria do CMDCA conforme segue:

- **Presidente:**Dircelene Martins Gomes da Costa
- **Vice-Presidente:**Sandra Mara Carneiro
- **Secretária Executiva:**Elaine Cristina Marcondes Kazeker

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 02 de fevereiro de 2021.

DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA
 Presidente - CMDCA

Publicado por:
 Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E527EC1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 042-2020 RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE DATA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 445/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica na aquisição de um veículo automotor terrestre, zero quilômetro, classificação veículo tipo furgoneta, Ambulância tipo A, para o Departamento Municipal de Saúde de

Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

I – Onde se lê, em todo o processo o termo “Furgoneta” deve ser corrigido da seguinte maneira:

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica na aquisição de um veículo automotor terrestre, zero quilômetro, classificação veículo tipo furgoneta, Ambulância tipo A, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

Leia –se:

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica na aquisição de um veículo automotor terrestre, zero quilômetro, veículo tipo furgoneta ou pick – up ou ambulância tipo A, tipo flex, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

II – onde se lê:

Item 1:

VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS 4 RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, NA COR BRANCO, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL = GASOLINA OU GASOLINA E/OU ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO (FLEX); POTÊNCIA MÍN DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPAC. MÍN = 50 L. FREIOS E SUSPENSÃO. EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SIST. ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍN 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS.O SIST. ELÉTRICO DIMENSIONADO P/O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER C/ A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, C/COMPR. MÍN DE 1.000 MM E MÁX DE 1.300 MM, LARGURA MÍN DE 250 MM E MÁX DE 500 MM E ALTURA MÍN DE 55 MM E MÁX DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, P/ O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍN100 DB @13,8 VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SIST.S DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE. SIST. PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍN 3 L. A CABINE DEVE SER C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDIC. E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561.VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO

4. A nova data para abertura da licitação fica marcado para o dia 24 de fevereiro de 2021 às 10 horas e 15 minutos.
5. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 6/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 14h00 do dia 23 de fevereiro de 2021, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraima, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, objetivando a celebração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10), tendo como base os preços constantes da tabela oficial de preços editada pela ANP - (Agência Nacional do Petróleo) através do SLP - (Sistema de Levantamento de Preços) para a Regional Umuarama ou a Regional mais próxima (coluna preço médio ao consumidor) para abastecimento da frota da Prefeitura Municipal de Icaraima - PR.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.324.200,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil e duzentos reais). PRAZO DE ENTREGA: imediato a partir da emissão da requisição. O edital será disponibilizado para consulta, ou fornecido em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Contato em caso de dúvidas: (44) 3665-8011 - E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br

Icaraima, 4 de Fevereiro de 2021
JOÃO GILSON PRADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0025/2021, objeto: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4404, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 5 de Fevereiro de 2021.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - P/M

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 05 de fevereiro de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 4 de fevereiro de 2021.
THAÍS VERGÍNIO BIAVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora Das Graças/PR torna público que o referido processo de licitação encontra-se SUSPENSO, conforme determinação de procedimento interno, expresso nos autos, para algumas alterações no corpo edital, sendo que nova data será marcada para abertura do mesmo. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais em clínica geral, para atendimento aos usuários do sistema de saúde do município, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive em sábados, domingos e feriados, devendo manter o tempo todo a permanência de um médico, no pronto atendimento municipal, para atendimento tanto das consultas efetivas, quanto nas emergências, pelo período de 12 meses, no município de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora Das Graças-PR, 4 de fevereiro de 2021.
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁISO DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2021

ID 09/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 25/2021
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte CNPJ: 75.476.556/000158
Contratada: Caixa Econômica Federal
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Objeto: Contratação de prestação de serviços financeiros.
Valor: a ser recebido de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a dispensa de licitação, nos termos do inciso VIII do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.
Processo Administrativo e Digital nº 25/2021
Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviços financeiros.
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CNPJ nº: 00.360.305/0001-04

Valor a Ser Recebido: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Paraíso do Norte, 29 de janeiro de 2021.
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Sr.ª FERNANDA CAROLINE LIMA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público que fará realizar às 09 horas e 30 minutos do dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2021, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) FAIXA "D" - CONTRATO DE REPASSE Nº 884962/2019/MDR/CAIXA, no Distrito de Graçiosa, conforme memoriais descritivos, planilhas de serviços e projetos, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Edital e seus Anexos, com valor máximo de R\$ 295.815,23 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e quinze reais e três centavos), com recursos advindos da Dotação Orçamentária: 05.002.15.451.0014.1.100.44.90.51.00 - 424.

O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranavaipr.gov.br - Acesso rápido - Processos Licitatórios. A documentação completa do edital, como também maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@paranavaipr.gov.br. Os Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí - Diretoria de Compras, até às 08 horas e 30 minutos do dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2021.

Paranavaí-PR, 3 de fevereiro de 2021.
FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras
Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2021

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de conserto de pneus (incluindo troca, montagem e desmontagem) dos veículos da frota municipal da Prefeitura de Paula Freitas - PR. Entrega das propostas: até 23/02/2021 às 08h29min. Abertura das Propostas: 23/02/2021 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, nº 646, Centro - Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br. Plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br

Em 1º de fevereiro de 2021
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

RETIFICAÇÃO

No extrato do 3º termo aditivo do Contrato n.º 12/2020 - Processo n.º 47.581/2019 - Concorrência n.º 14/2019, publicado no DOU do dia 05/02/2021 - Edição 25, seção 03, página 202, onde se lê: "pavimentação de vias urbanas em CBUQ no bairro Vila Vicente Macedo, 22.980,02 m²", leia-se: "pavimentação de vias urbanas em CBUQ no bairro Vila Juliana, 22.980,02 m²".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

A Fundação Municipal de Saúde do Município de Ponta Grossa/PR informa a decisão de recurso da concorrência n.º 001/2020, publicada na edição do Diário Oficial do Município no dia 06, 07 e 08 de fevereiro de 2021. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em 5 de fevereiro de 2021.
RODRIGO MANJABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

(menor preço por item)
Aquisição de 01 (um) veículo novo tipo van a Secretaria de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 769/2019 - Secretaria de Estado da Saúde e contrapartida do Município. Valor máximo do item: R\$ 181.060,00 (cento e oitenta e um mil e sessenta reais). Dotações orçamentárias: 2.052.4490.52.00.00-1680 e 2.026.4490.52.00.00-1681. Data de abertura: 24/02/2021 às 09h00.

Porecatu, 5 de fevereiro de 2021
FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de bandeiras oficiais, base e mastros. Valor máximo admitido: R\$ 24.439,20 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Data: 24 de fevereiro de 2021, às 08h30m, junto a plataforma do comprasgovernamentais.gov.br. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

MARCIA CORDIAKI
Pregoeira



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021020800191





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	14		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van novo para a Secretaria de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1101103020200205244905200000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	181.060,00		
Data de Lançamento do Edital	08/02/2021	Data Registro	09/02/2021
Data da Abertura das Propostas	24/02/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 9295738977 ([Logout](#))

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO E AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORECATU/PR

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 08/2021

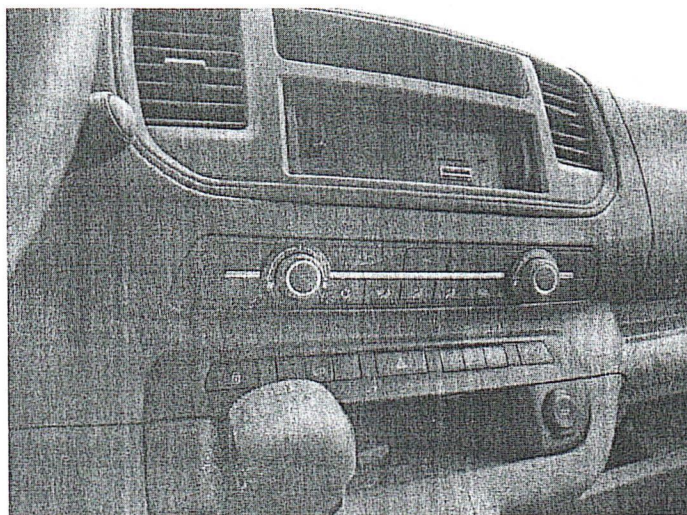
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 14/2021

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 18.093.163/0001-21, com sede a ROD BR 376 km 188,5 s/n, Jd. Santa Isabel, Marialva – PR vem por intermédio de seu representante legal SR. Frank Sield Sidney Bellan, inscrito sob o RG Nº 9.551.829-0, CPF/MF nº 054.975.109-22, solicitar.

ESCLARECIMENTO/SUGESTÕES/IMPUGNAÇÃO

A presente municipalidade publicou o presente edital, onde foram solicitadas algumas exigências alusivas ao tópico: **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA** às quais gostaríamos de realizar um **Esclarecimento/Sugestão** de ampliação, para que o município possa fazer cumprir todos os requisitos e princípios que regem o procedimento licitatório. Todos os esclarecimentos/sugestões visam ampliar a concorrência, a oferta de mais veículos e proporcionar uma melhor oferta ao Município:

I - **Ar condicionado de Cabine e salão de passageiros com comando digital;** **Esclarece-se/ Sugere-se:** que o veículo em questão refere-se ao veículo Expert (Peugeot) ou Jumpy (CITROËN). Em ambos os veículos o ar condicionado original é analógico, sendo que o ar traseiro “derivação” também é analógico:



IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.4 Dar garantia mínima de 12 (doze) meses.

Sugere-se: que o solicitado seja o que consta no termo de referência, que é o que consta no manual do fabricante 03 anos ou 100.000Km (o que ocorrer primeiro).

Justifica-se, esta sugestão /esclarecimento, visto que a garantia para o tipo de veículo exigido no certame, em geral, possui garantia de **3 anos ou 100.000 km (o que ocorrer primeiro)**. Tal condição resta comprovado conforme prints dos veículos, Sprinter, Expert e Jumpy, logo abaixo.

Assim, necessário o esclarecimento, haja vista a contradição existente, já que o prazo de garantia do fabricante ofertada é de 3 anos (36 meses) ou 100.000 km, como dito, a que ocorrer primeiro, diferentemente, do que exige-se na especificação de Sem Limite de Km.

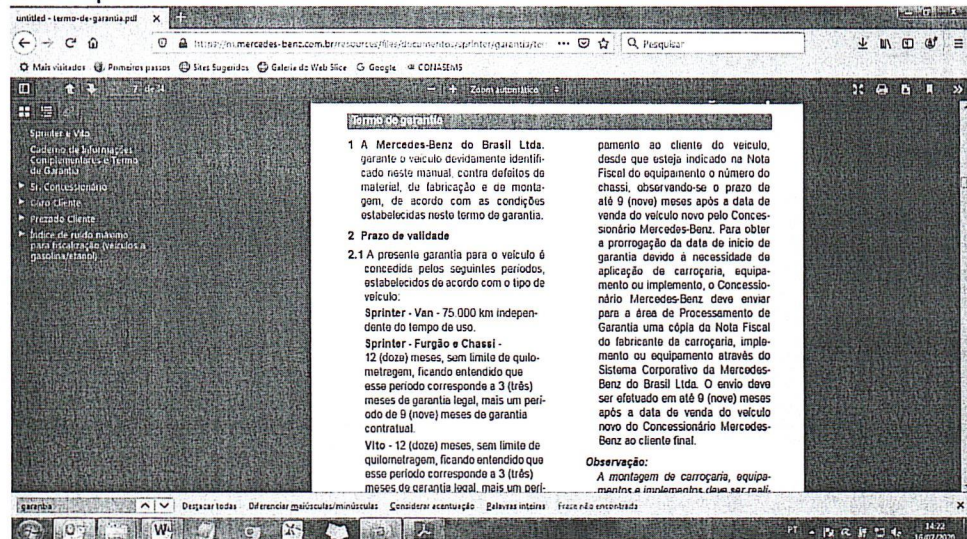
Ficha Técnica da Expert:



Ficha Técnica da JumpyE:



Ficha Técnica Sprinter:



Certo de que seremos atendidos em nossa solicitação, aproveitamos o momento para reiterar nossos votos de estima e consideração, colocando-nos a disposição para atender futuras dúvidas e solicitações.

Atenciosamente,

Marialva, 10 de Fevereiro de 2021.

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ 18.093.163/0001-21

L 0061

Frank Sield Sidney Bellan

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

FRANK SIELD SIDINEY BELLAN

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 054.975.109-22

RG: 9.551.829-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
PROCURADORIA JURÍDICA



0062
PARANÁ

Fone/Fax: (43) 3623-2232

DE : PROCURADORIA JURÍDICA
PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTERESSADO : BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
Processo Licitatório nº. 14/2021 - Pregão Eletrônico nº.
08/2021

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta procuradoria jurídica pedido de sugestão e esclarecimento referente ao edital.

Em suma, a sugeriu alteração as exigências descritas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA, em relação ao ar condicionado, bem como a garantia mínima ofertada.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público. Sendo assim, as exigências constantes na descrição só não podem limitar a concorrência, o que não é o caso, tendo em vista que todas as empresas licitantes têm condições de fornecer veículo com comando digital.

Em relação à garantia mínima de 12 (doze) meses é justamente a fim de garantir maior concorrência, o que nada impede que a empresa licitante forneça uma maior garantia, não havendo qualquer impedimento de participação ao certame.

Ressalta-se que uma alteração para exigir maior tempo de garantia poderia restringir a competição, o que viola os princípios licitatórios.

Diante do Exposto, opina esta Procuradoria Jurídica, por negar provimento a presente impugnação, mantendo as regras constantes no edital.

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu, 18 de fevereiro de 2020

Michele Cristina Capassi
Michele Cristina Capassi

OAB/PR 57.447



L. 0063

ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 34.091.218/0001-10 / I.E.: 241.121.471.113 / I.M.: 17.170

PROPOSTA COMERCIAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021**

Ao Pregoeiro (a)

ALPHA 6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ:34.091.218/0001-10

I.E.: 241.121.471.113

Fone: (15) 9 9150-5411

Avenida Dr José Luis Leme Maciel, 395

Dados Bancários: Banco do Brasil

Representantes: Jacqueline Figueiredo

I.M.: 17.170

e-mail: alpha6.licitacoes@gmail.com

São Roberto

Agência: 4258-7

R.G.: 36.897.380-3

CEP: 07787-000 Cajamar/SP

Conta Corrente: 27494-1

CPF: 429.699.328-30

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca e Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	01	UN	Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios – RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019. TIPO VAN. Veículo automotor tipo VAN 4x2, para transporte de pessoas com capacidade total mínimo: 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista), veículo zero quilometro, Potência Mínima de 110CV, motor diesel, Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 1 à ré; Direção Hidráulica; Ar condicionado de Cabine e salão de passageiros com comando digital; Som com CD, MP3 e BLUETOOTH; Ano /modelo 2020 ou superior ; cor branca.	Peugeot / Expert 10+1	R\$ 181.000,00	R\$ 181.000,00

DO OBJETO

A presente proposta refere-se à “ Aquisição de um veículo novo tipo van para a Secretaria de Saúde”, conforme condições estabelecidas no Edital.

DA REMUNERAÇÃO

O preço global proposto é de R\$ 181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais) fixo e irrevogável, para a execução dos serviços, objeto desta licitação. No preço indicado estão incluídos todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

DOS PRAZOS

Os serviços objeto da presente proposta serão executados no prazo conforme consta no Edital e seus Anexos, contados da data de recebimento da "Ordem de Serviço".

DAS DECLARAÇÕES

- Declaramos que aceitamos e concordamos com as condições de pagamento e os prazos de execução da obra conforme Edital.
- Declaramos que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições constantes do edital e seus anexos referente à licitação acima referida, bem como às disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:
Nome: Leandro Zillig Barbosa Cargo: Sócio Nacionalidade: Brasileiro Estado civil: Casado
Profissão: Empresário Endereço Completo: Rua Adele, 119 – Apto 254M – São Paulo - SP
CEP: 04757-050 Fone / Fax: 11-97172-0079 E-mail: leandro@alpha6.com.br
Carteira de Identidade: 35.134.889-x Órgão Expedidor: SSP/SP CPF: 307.317.928-31

DA VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida conforme consta no Edital e seus Anexos.

Cajamar, 23 de fevereiro de 2021

JACQUELINE Assinado de forma digital
por JACQUELINE
FIGUEIREDO: FIGUEIREDO:42969932830
Dados: 2021.02.23
42969932830 16:06:26 -03'00'

Alpha6 Veículos Especiais LTDA

Jacqueline Figueiredo

Procuradora

RG: 36.897.380-3

CPF: 429.699.328-30



0065

ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 34.091.218/0001-10 / I.E.: 241.121.471.113 / I.M.: 17.170

PROPOSTA COMERCIAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021**

Ao Pregoeiro (a)

ALPHA 6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ:34.091.218/0001-10

I.E.: 241.121.471.113

Fone: (15) 9 9150-5411

Avenida Dr José Luis Leme Maciel, 395

Dados Bancários: Banco do Brasil

Representantes: Jacqueline Figueiredo

I.M.: 17.170

e-mail: alpha6.licitacoes@gmail.com

São Roberto

Agência: 4258-7

R.G.: 36.897.380-3

CEP: 07787-000 Cajamar/SP

Conta Corrente: 27494-1

CPF: 429.699.328-30

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca e Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	01	UN	Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios – RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019. TIPO VAN. Veículo automotor tipo VAN 4x2, para transporte de pessoas com capacidade total mínimo: 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista), veículo zero quilometro, Potência Mínima de 110CV, motor diesel, Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 1 à ré; Direção Hidráulica; Ar condicionado de Cabine e salão de passageiros com comando digital; Som com CD, MP3 e BLUETOOTH; Ano /modelo 2020 ou superior ; cor branca.	Peugeot / Expert 10+1	R\$ 153.900,00	R\$ 153.900,00

DO OBJETO

A presente proposta refere-se à “ Aquisição de um veículo novo tipo van para a Secretaria de Saúde”, conforme condições estabelecidas no Edital.

DA REMUNERAÇÃO

O preço global proposto é de R\$ 153.900,00 (Cento e cinquenta e três mil e novecentos reais) fixo e irrevogável, para a execução dos serviços, objeto desta licitação. No preço indicado estão incluídos todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

DOS PRAZOS

Os serviços objeto da presente proposta serão executados no prazo conforme consta no Edital e seus Anexos, contados da data de recebimento da "Ordem de Serviço".

DAS DECLARAÇÕES

- Declaramos que aceitamos e concordamos com as condições de pagamento e os prazos de execução da obra conforme Edital.
- Declaramos que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições constantes do edital e seus anexos referente à licitação acima referida, bem como às disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Leandro Zillig Barbosa Cargo: Sócio Nacionalidade: Brasileiro Estado civil: Casado
Profissão: Empresário Endereço Completo: Rua Adele, 119 – Apto 254M – São Paulo - SP
CEP: 04757-050 Fone / Fax: 11-97172-0079 E-mail: leandro@alpha6.com.br
Carteira de Identidade: 35.134.889-x Órgão Expedidor: SSP/SP CPF: 307.317.928-31

DA VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida conforme consta no Edital e seus Anexos.

Cajamar, 24 de fevereiro de 2021

JACQUELINE Assinado de forma
digital por JACQUELINE
FIGUEIREDO: FIGUEIREDO:4296993283
0
42969932830 Dados: 2021.02.24
13:10:50 -03'00'

Alpha6 Veículos Especiais LTDA

Jacqueline Figueiredo
Procuradora
RG: 36.897.380-3
CPF: 429.699.328-30

E.R. JUNDIAÍ 172



JUCESP PROTOCOLO
0.144.458/20-2



0067

" ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA "

CNPJ 34.091.218/0001-10
NIRE 352.316.623.69

**1ª ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificadas:

ALEXANDRE DE FREITAS BORGES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 10/04/1970, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.526.668-X SSP/SP e do CPF 093.098.398-05, residente e domiciliado na Rua Cecília Maria, 244 - Vila Progresso/São Paulo/SP, CEP 02979-020 e;

LEANDRO ZILLIG BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 02/08/1983, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.134.889-X SSP/SP e do CPF 307.317.928-31, residente e domiciliado na Rua Adele, 119 Bloco 02 Apto 254 - Jardim Dom Bosco/São Paulo/SP, CEP 04757-050.

Únicos sócios da sociedade empresariam de forma limitada, denominada "**ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA**", estabelecida na Avenida Doutor Jose Luis Leme Maciel, nº 395, Galpão 01 - São Roberto/Cajamar/SP. CEP. 07787-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 34.091.218/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados pela Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP NIRE nr. 352.316.623.69 em sessão de 02.07.2019, DECIDEM, de comum acordo, introduzir em seu contrato social a seguinte alteração:

UNICA - A sociedade altera seus objetivos sociais para

- a) Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias;
- b) Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;
- c) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- d) Transformação de veículos automotores;
- e) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- f) Serviços de instalação de equipamentos diversos;
- g) Serviços de montagem de moveis de qualquer material;



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 127640806203224373095-1
Data: 08/06/2020 16:32:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC22764-51B6;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balneario dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



" ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA "

CNPJ 34.091.218/0001-10
NIRE 352.316.623.69

**1ª ALTERAÇÃO
 E CONSOLIDAÇÃO**

- h) Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- i) Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, suas partes e peças;
- j) Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Com estas alterações, o contrato social da empresa passa a ter a seguinte redação **CONSOLIDADA**.

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificadas

ALEXANDRE DE FREITAS BORGES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 10/04/1970, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.526.668-X SSP/SP e do CPF 093.098.398-05, residente e domiciliado na Rua Cecilia Maria, 244 - Vila Progresso/São Paulo/SP, CEP 02979-020 e;

LEANDRO ZILLIG BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 02/08/1983, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.134.889-X SSP/SP e do CPF 307.317.928-31, residente e domiciliado na Rua Adele, 119 Bloco 02 Apto 254 - Jardim Dom Bosco/São Paulo/SP, CEP 04757-050.

tem entre si justo e contratado, por esta e melhor forma de direito, a constituição de uma sociedade empresaria de forma limitada, consoante o Art. 1.052 do Código Civil, a qual se obrigará pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA I

A Sociedade tem duração por prazo indeterminado e gira sob a denominação social de "**ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA**", com endereço na Avenida Doutor Jose Luis Leme Maciel, nº 395, Galpão 01 - São Roberto/Cajamar/SP. CEP. 07787-000, podendo a critério de seus sócios abrir filiais e manter agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou fora dele, cumpridas as disposições legais pertinentes.



" ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA "

CNPJ 34.091.218/0001-10
NIRE 352.316.623.69

**1ª ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA II

A sociedade tem por objetivo social:

- a) Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias;
- b) Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;
- c) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- d) Transformação de veículos automotores;
- e) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- f) Serviços de instalação de equipamentos diversos;
- g) Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- h) Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- i) Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- j) Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, suas partes e peças;
- k) Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CLÁUSULA III

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), em moeda corrente do país, dividido em 450.000 (Quatrocentas e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:-

<u>SÓCIO</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>%</u>	<u>VALOR R\$</u>
ALEXANDRE DE FREITAS BORGES	225.000	50	225.000,00
LEANDRO ZILLIG BARBOSA	225.000	50	225.000,00
Totalizando	450.000	100	450.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.(Art. 1052, CC10.406/2002).



0070

" ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA "

CNPJ 34.091.218/0001-10
NIRE 352.316.623.69

**1ª ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA IV

A administração da sociedade será exercida pelos sócios, individualmente, podendo ser representada na sociedade por procurador com poderes específicos outorgados em Instrumento Público de Mandato, ao qual cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, sendo porém, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA V

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

Parágrafo Terceiro: A reunião se toma dispensável nos termos do § 3º do artigo 1072 do CC/2002.

CLÁUSULA VI

O exercício social coincidirá com o ano civil, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado Econômico, com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balanços intermediários, para esse fim.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/127640806203224373095



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 127640806203224373095-4
Data: 08/06/2020 16:32:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC22767-R2H1;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



0071

" ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA "

CNPJ 34.091.218/0001-10
NIRE 352.316.623.69

**1ª ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO**

Parágrafo segundo: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente da participação no quadro societário.

CLÁUSULA VII

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, não podendo também, ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado o direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, em igualdade de condições e preços.

CLÁUSULA VIII

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30(trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único: Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA IX

O sócio administrador e os demais sócios poderão efetuar uma retirada mensalmente a título de pró-labore e ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos demais sócios.

Parágrafo Único: Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

L

Jm



" ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA "

CNPJ 34.091.218/0001-10
NIRE 352.316.623.69

**1ª ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA X

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuará seus negócios com os sócios remanescentes e os herdeiros ou sucessores do "de cujus". Não havendo interesse dos herdeiros ou sucessores em permanecer na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base nos valores do último balanço aprovado, atualizado com índice de variação vigente na época do evento, e serão pagos no prazo máximo de 12 (Doze) meses, em parcelas mensais, sucessivas e corrigidas, vencendo-se a primeira 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

CLÁUSULA XI

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1011 Parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10/01/2002 NCC.

CLÁUSULA XII

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA XIII

Os casos omissos neste instrumento serão regulados pela Legislação vigente aplicável, ficando eleito o Foro da Comarca da Jurisdição da sede da empresa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não importando, mesmo a que título, para dirimir dúvidas acaso decorrentes do presente contrato, o qual obriga não só os contratantes como seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

L

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/127640806203224373095>

	CARTÓRIO	Autenticação Digital Código: 127640806203224373095-6		Cartório Azevêdo Bastos		TJPB
	Data: 08/06/2020 16:32:30	Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145				
	Valor Total do Ato: R\$ 4,56	Bairro dos Estados, João Pessoa - PB				
	Selo Digital Tipo Normal C: AKC22769-3NSF;	(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br				

" ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA "

CNPJ 34.091.218/0001-10
NIRE 352.316.623.69

1ª ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo para seus devidos e legais efeitos.

Cajamar/ SP, 06 de fevereiro de 2020.

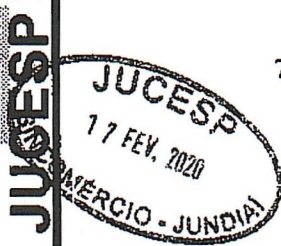
[Signature]
ALEXANDRE DE FREITAS BORGES

[Signature]
LEANDRO ZILLIG BARBOSA

[Signature]
SIDNEY MANOSTEIRO DE CARVALHO
RG. 10.750.774-SSR/SP.

Testemunhas:

[Signature]
ANTENOR MARQUES FILHO
RG. 14.627.442 - SSP/SP.



7

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/127640806203224373095



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 127640806203224373095-7
Data: 08/06/2020 16:32:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC22770-7BWD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

0074

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2020 21:14:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 127640806203224373095-1 127640806203224373095-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3078b0c29811439b70992bbd3768f8ecd3b813e49d33a09037cc50abe85eb738b66e62024ef513d9a913cf6f5fb5302eabc2d30d4c86f34166c321f2c65dfaa3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



OUTORGANTE:

ALPHA 6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ nº 34.091.218/0001-10

Avenida Doutor José Luis Leme Maciel, 395 - Bairro São Roberto - Município de Cajamar/SP

LEANDRO ZILLIG BARBOSA CPF:307.317.928-31 RG:35.134.889-X

OUTORGADOS:

EDUARDO TAKEO FUJII

RG: 27.201.945-8 CPF: 170.117.128-79

NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES

RG 40.882.463-3 CPF: 447.799.118-50

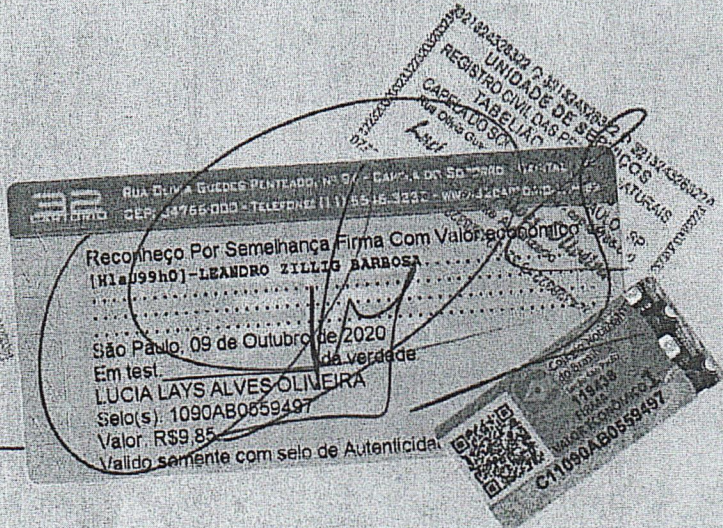
JACQUELINE FIGUEIREDO -

RG: 36.897.380-3 CPF: 429.699.328-30

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas e cadastros, junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e quaisquer outros, a quem confere amplos poderes para, praticar todos atos necessários com relação as licitações, realizar vistas ao processo, realizar visitas técnicas e aos cadastros em geral, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de impugnações e recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições; confessar, transigir, desistir, assinar declarações, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos e propostas usando dos recursos legais, retirar e solicitar certidões e, praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer para outros com iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Cajamar, 07 de Outubro de 2020

LEANDRO ZILLIG BARBOSA
RG: 35.134.889-X
CPF: 307.317.928-31





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

0076

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, CNPJ: 95.561.080/0001-60, adquiriu da empresa ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 34.091.218/0001-10, sediada em Cajamar-SP, por meio de pregão eletrônico de número 15/2020 referente ao contrato de número 32/2020, o veículo adaptado para o transporte de passageiros conforme abaixo:

- 01 (um) veículo da Marca RENAULT, Modelo MASTER L3H2 – para 16 lugares (15+1) 0Km referente ao chassi 93YMAF4XEMJ364388, sendo o primeiro emplacamento do veículo em nome da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA – PR.

Informamos ainda que o veículo foi entregue em conformidade com a configuração e os padrões de qualidade exigidos no edital, não havendo nada que desabone a empresa.

Sem Mais

Nova Santa Barbara, 31 de julho de 2020.



Ademair França Baptista
Assistente Administrativo/Gestor de Convênios e Projetos
RG: 37.742.984-3

Ademair França Baptista
Controlador Interno

Contatos: (43) 3266-8107

(43) 3266-8100.

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro - CEP: 86.250-000 - Fone/Fax (43) 3266-8100
C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60
Site - www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Barbara – Paraná.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/127643107201556044380>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 127643107201556044380-1
Data: 31/07/2020 15:56:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH42596-P4ZL;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.no.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

0077

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 08:13:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 127643107201556044380-1

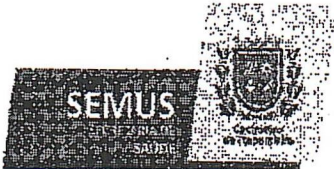
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4697f11a00e2ca77158ec07c2143dcaefdace14b118628477ee1fcb9e4a47d76abc2d30d4c86f34166c321f2c65dfaa3






ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM - ES, inscrito no CNPJ nº 09.288.947/0001-14, adquiriu da empresa ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 34.091.218/0001-10, sediada em Cajamar-SP, por meio de pregão eletrônico de número 20/2020 referente a Ata de Registro de Preços de número 073/2020, veículos adaptados para o AMBULÂNCIA conforme abaixo:

- 01 (um) veículos da Marca RENAULT, Modelo MASTER L1H1 -0Km, sendo o primeiro emplacamento do veículo em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Informamos ainda que os veículos foram entregues em conformidade com a configuração e os padrões de qualidade exigidos no edital, não havendo nada que desabone a empresa.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2020.


 Alexandra da Penha Araujo Cruz
 Secretária Municipal de Saúde em Exercício
 Decreto nº 29.960/2020

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Fernando de Abreu, S/nº • Ferrovários
 Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.308-000
 Tel.: 28 3155 - 5252
 www.cachoeiro.es.gov.br



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/127641112203779962197

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

0079

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 11:06:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 127641112203779962197-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4aa432a344f6104b05e7e82cbc7fb7970e3617787fe00169d126f870d41c699ee9a
bc2d30d4c86f34166c321f2c65dfaa3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021

A empresa Alpha6 Veículos Especiais LTDA, inscrita no CNPJ: 34.091.218/0001-10, Inscrição Estadual Nº 241.121.471.113 e Inscrição Municipal Nº 17.170, com sede na Avenida Doutor José Luis Leme Maciel, 395 – São Roberto (Jordanésia) – CEP: 07787-000, Cajamar – SP por intermédio de seu representante legal o Sra. Jacqueline Figueiredo, portador da Cédula de Identidade Nº 36.897.380-3, e CPF Nº 429.699.328-30 ou em sua ausência Sr. Eduardo Takeo Fujii portador da cédula de identidade RG 27.201.945-8 e CPF 170.117.128-79, **DECLARA:** para todos os fins de direito que:

- A) no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. **ANEXO III**
- B) sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. **ANEXO III**
- C) na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Leandro Zillig Barbosa, Portador(a) do RG sob nº 35.134.889-X e CPF nº 307.317.928-31, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato. **ANEXO III**
- D) NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública. **ANEXO III**
- E) a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante. **ANEXO III**
- F) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: alpha6.licitacoes@gmail.com Telefone: (11) 97184-8619 **ANEXO III**
- G) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. **ANEXO III**
- H) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Jacqueline Figueiredo, portador(a) do CPF/MF sob n.º 429.699.328-30, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 08/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato. **ANEXO III**



0081

ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 34.091.218/0001-10 / I.E: 241.121.471.113 / I.M.: 17.170

- l) se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. **ANEXO IV**

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cajamar, 23 de fevereiro de 2021

JACQUELINE
FIGUEIREDO
42969932830

Assinado de forma digital
por JACQUELINE
FIGUEIREDO:42969932830
Dados: 2021.02.23 15:50:37
-03'00"

ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

Jacqueline Figueiredo
Procuradora
RG: 36.897.380-3
CPF: 429.699.328-30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 34.091.218/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:09:29 do dia 12/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/04/2021.

Código de controle da certidão: **2486.575A.589D.271B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

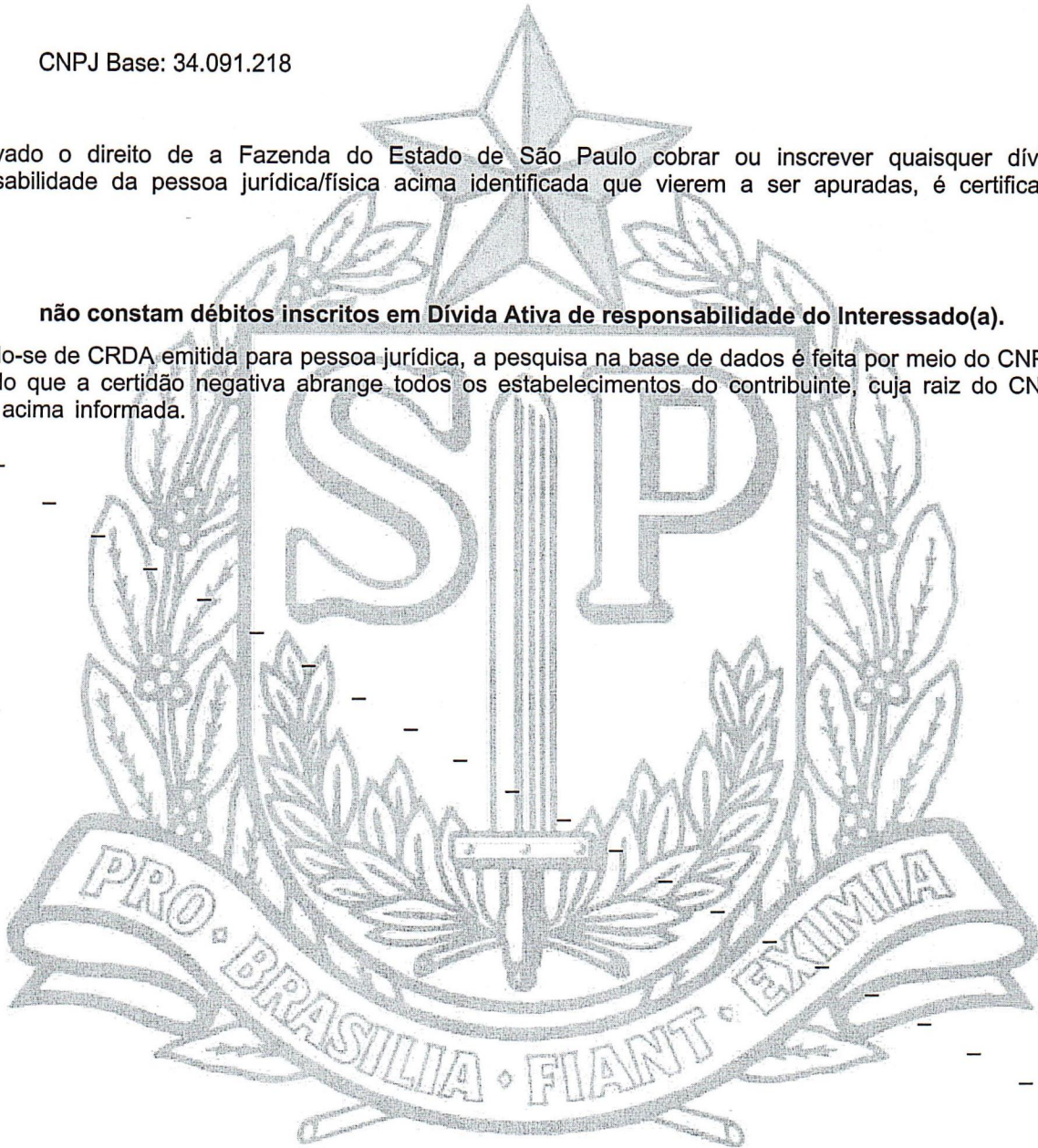
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 34.091.218

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 28569117

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/02/2021 14:25:52

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



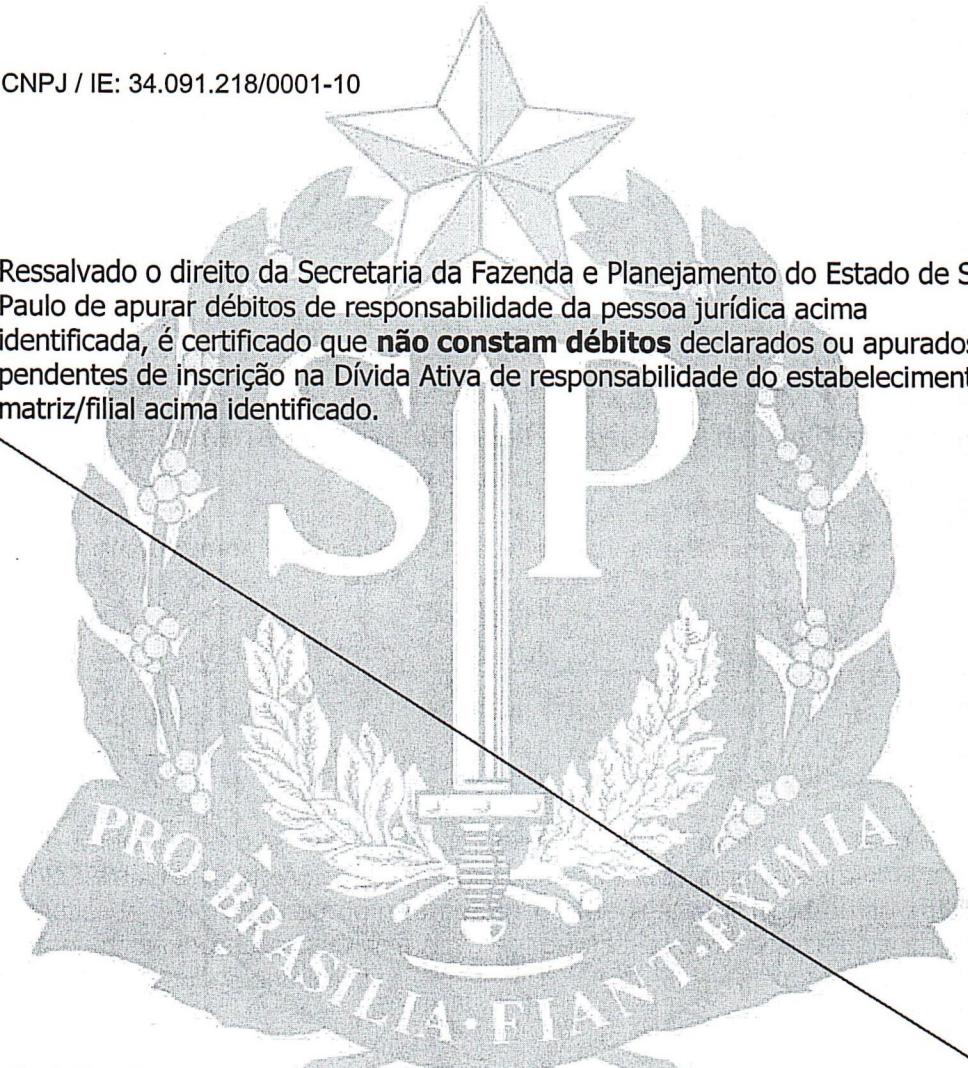
0084

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 34.091.218/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 20100023707-74

Data e hora da emissão 04/10/2020 20:32:08

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE ISSQN - VIA WEB

Contribuinte: **ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **34.091.218/0001-10**
CCM: **17170**
Endereço: **RUA: DR. JOSE LUIZ LEME MACIEL, 395 - SAO ROBERTO**
Código de Controle: **202012105771396826**

A Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura do Município de Cajamar, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CERTIFICA que o contribuinte acima citado, NADA DEVE com referência ao ISSQN - Imposto sob Serviço de Qualquer Natureza.

A presente certidão é válida por um prazo de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Fica ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Cajamar exigir qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, que vier a ser apurada, mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Cajamar, 10 de Dezembro de 2020

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Centro - Cajamar/SP - Fone (11) 4446-7699
CNPJ 46.523.023/0001-81

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço
www.geisweb.net.br/cajamar/publico
Certidão válida até 10/03/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.091.218/0001-10

Razão Social: ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA

Endereço: AVENIDA DOUTOR JOSE LUIS LEME MACIEL 395 GALPAO01 / SAO
ROBERTO JORDA / CAJAMAR / SP / 07787-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2021 a 10/03/2021

Certificação Número: 2021020902101684130352

Informação obtida em 17/02/2021 14:28:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.091.218/0001-10
Certidão nº: 26765955/2020
Expedição: 12/10/2020, às 19:00:16
Validade: 09/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.091.218/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



10/01/2021

0088
0005043334

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6005049**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/01/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 34.091.218/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº: **0005043334**





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35231662369		02/07/2019	25/06/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
.091.218/0001-10		AVENIDA DOUTOR JOSE LUIS LEME MACIEL			395	GALPAO 01	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
SAO ROBERTO (JORDAN)		CAJAMAR	SP	07787-000	R\$	450.000,00	

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO BATERIAS FABRICAÇÃO DE BANCOS E ESTOFADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ALEXANDRE DE FREITAS BORGES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CECILIA MARIA			244		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA PROGRESSO (ZON)		SAO PAULO	SP	02979-020	18526668X
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
093.098.398-05	SÓCIO E ADMINISTRADOR				225.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
LEANDRO ZILLIG BARBOSA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ADELE			119	BL02 AP254	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM DOM BOSCO		SAO PAULO	SP	04757-050	35134889X
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
307.317.928-31	SÓCIO E ADMINISTRADOR				225.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

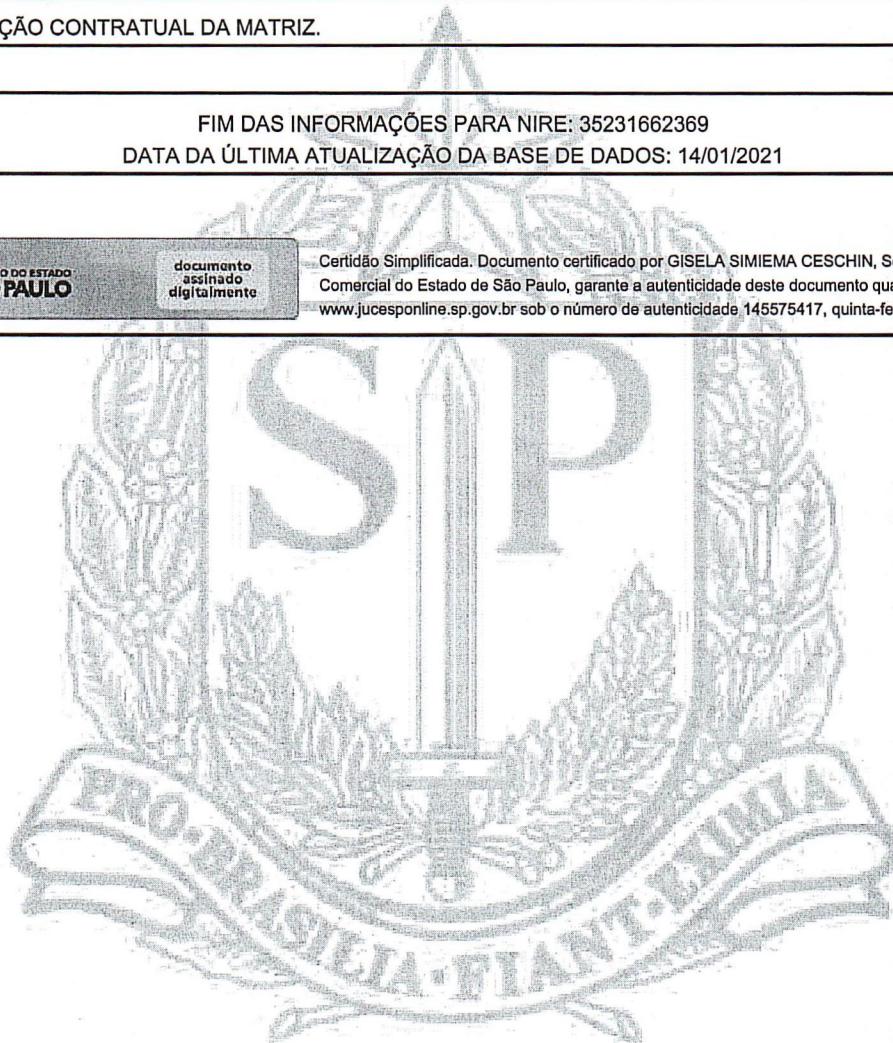
DATA	NÚMERO	
17/02/2020	053.196/20-0	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO BATERIAS, FABRICAÇÃO DE BANCOS E ESTOFADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS., DATADA DE: 06/02/2020.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35231662369
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/01/2021



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 145575417, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 às 22:28:37.



Pregão Eletrônico

987779.82021 .3596 .4573 .7081931940



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00008/2021

Às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 043/2021 de 12/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 14, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00008/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de um veículo tipo van novo para a Secretaria de Saúde.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: VEÍCULO VAN

Descrição Complementar: Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019. TIPO VAN. Veículo automotor tipo VAN 4x2, para transporte de pessoas com capacidade total mínimo: 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista), veículo zero quilometro, Potência Mínima de 110CV, motor diesel, Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 1 à ré; Direção Hidráulica; Ar condicionado de Cabine e salão de passageiros com comando digital; Som com CD, MP3 e BLUETOOTH; Ano /modelo 2020 ou superior ; cor branca.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 181.060,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 153.900,0000 .

Histórico

Item: 1 - VEÍCULO VAN

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
32.218.788/0001-01	MASTER COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 178.900,0000	R\$ 178.900,0000	23/02/2021 19:27:04
	Marca: CITROEN Fabricante: JUMPY Modelo / Versão: 2020-2021 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios - RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019. TIPO VAN. Veículo Veículo automotor tipo VAN 4x2, para transporte de pessoas com capacidade total mínimo: 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista), veículo zero quilometro, Potência Mínima de 110CV, motor diesel, Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 1 à ré; Direção Hidráulica; Ar condicionado de Cabine e salão de passageiros com comando digital; Som com CD, MP3 e BLUETOOTH; Ano /modelo 2020 ou superior ; cor branca. 01 Porte da empresa: ME/EPP						
03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	Não	Não	1	R\$ 180.000,0000	R\$ 180.000,0000	23/02/2021 16:48:55
	Marca: PEUGEOT Fabricante: PEUGEOT Modelo / Versão: EXPERT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019. TIPO VAN. Veículo automotor tipo VAN 4x2, para transporte de pessoas com capacidade total mínimo: 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista), veículo zero quilometro, Potência Mínima de 110CV, motor diesel, Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 1 à ré; Direção Hidráulica; Ar condicionado de Cabine e salão de passageiros com comando digital; Som com CD, MP3 e						

BLUETOOTH; Ano /modelo 2020 ou superior ; cor branca.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

20.538.689/0001-10 TRIASA COMERCIO Sim Não 1 R\$ 180.000,0000 R\$ 180.000,0000 23/02/2021
DE VEICULOS LTDA 21:08:46

Marca: PEUGEOT

Fabricante: PEUGEOT

Modelo / Versão: EXPERT MINIBUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios – RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019. TIPO VAN. Veículo automotor tipo VAN 4x2, para transporte de pessoas com capacidade total mínimo: 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista), veículo zero quilometro, Potência Mínima de 110CV, motor diesel, Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 1 à ré; Direção Hidráulica; Ar condicionado de Cabine e salão de passageiros com comando digital; Som com CD, MP3 e BLUETOOTH; Ano /modelo 2020 ou superior ; cor branca.

Porte da empresa: ME/EPP

05.793.769/0004-70 OPECAR VEICULOS Não Não 1 R\$ 181.000,0000 R\$ 181.000,0000 22/02/2021
LTDA 10:40:08

Marca: PEUGEOT

Fabricante: PEUGEOT

Modelo / Versão: EXPERT MINIBUS 2021/2021

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEUGEOT EXPERT MINIBUS 10+1 – 2021/2021 Cor Branca Motorização 1.6 Combustível Diesel / Potência (cv) 115 Velocidade Máxima (km/h) 160 Câmbio manual de 6 marchas Tração dianteira Direção eletro-hidráulica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo trailing arm e traseira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Freios Quatro freios a disco com dois discos ventilados. Altura (mm) 2.285 / Largura (mm) 1.920 Comprimento (mm) 5.309 Peso (Kg) 1.719 / Tanque (L) 69 Entre-eixos (mm) 3.275 / Porta-Malas (L) Ocupantes 11 Airbag motorista / Airbag passageiro / Freios ABS Ar-condicionado / Travas elétricas Piloto automático / Volante com regulagem de altura Entrada USB / Rádio FM/AM / BLUETOOTH / CD Vidros elétricos dianteiros Computador de bordo / Sensor de farol / Farol de neblina E demais exigências solicitadas em Edital GARANTIA 12 MESES

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

37.098.767/0001-05 K E STEVANATO Sim Sim 1 R\$ 181.000,0000 R\$ 181.000,0000 23/02/2021
COMERCIO 14:01:46
VAREJISTA DE
VEICULOS LTDA.

Marca: CITROEN

Fabricante: CITROEN

Modelo / Versão: JUMPY 10+1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019. TIPO VAN. Veículo automotor tipo VAN 4x2, para transporte de pessoas com capacidade total mínimo: 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista), veículo zero quilometro, Potência Mínima de 110CV, motor diesel, Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 1 à ré; Direção Hidráulica; Ar condicionado de Cabine e salão de passageiros com comando digital; Som com CD, MP3 e BLUETOOTH; Ano /modelo 2020 ou superior ; cor branca. DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS

Porte da empresa: ME/EPP

23.008.729/0001-00 INGA CAMINHOES Não Não 1 R\$ 181.000,0000 R\$ 181.000,0000 23/02/2021
LTDA 16:00:13

Marca: Mercedes-Benz

Fabricante: Mercedes-Benz

Modelo / Versão: Sprinter furgão 416 7,5m³ implementado em van 11 l

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mercedes-Benz Sprinter 416 furgão 7,5m³ implementado em Van, 10+1 lugares Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios – RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019. TIPO VAN. Veículo automotor tipo VAN 4x2, para transporte de pessoas com capacidade total mínimo: 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista), veículo zero quilometro, Potência Mínima de 110CV, motor diesel, Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 1 à ré; Direção Hidráulica; Ar condicionado de Cabine e salão de passageiros com comando digital; Som com CD, MP3 e BLUETOOTH; Ano /modelo 2020 ou superior ; cor branca.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

34.091.218/0001-10 ALPHA6 VEICULOS Sim Sim 1 R\$ 181.000,0000 R\$ 181.000,0000 23/02/2021
ESPECIAIS LTDA 17:25:22

Marca: Peugeot

Fabricante: Peugeot

Modelo / Versão: Expert 10+1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019. TIPO VAN. Veículo automotor tipo VAN 4x2, para transporte de pessoas com capacidade total mínimo: 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista), veículo zero quilometro, Potência Mínima de 110CV, motor diesel, Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 1 à ré; Direção Hidráulica; Ar condicionado de Cabine e salão de passageiros com comando digital; Som com CD, MP3 e BLUETOOTH; Ano /modelo 2020 ou superior ; cor branca.

Porte da empresa: ME/EPP

00.325.231/0001-75 BARAO COMERCIO Não Não 1 R\$ 181.000,0000 R\$ 181.000,0 21
DE MICRO-ONIBUS 6
LTDA

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER L1H1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios – RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019. TIPO VAN ANO 20/21 . Veículo automotor tipo VAN 4x2, para transporte de pessoas com capacidade total mínimo: 11 lugares (10 passageiros +

1 motorista), veículo zero quilometro, Potência Mínima de 110CV, motor diesel, Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 1 à ré; Direção Hidráulica; Ar condicionado de Cabine e salão de passageiros com comando digital; Som com CD, MP3 e BLUETOOTH; Ano /modelo 2020 ou superior ; cor branca.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

35.774.957/0001-70 MRRRC LICITACOES Sim Sim 1 R\$ 181.000,0000 R\$ 181.000,0000 23/02/2021
E SERVICOS LTDA 22:34:57

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER L1H1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios – RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019. TIPO VAN. Veículo automotor tipo VAN 4x2, para transporte de pessoas com capacidade total mínimo: 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista), veículo zero quilometro, Potência Mínima de 110CV, motor diesel, Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 1 à ré; Direção Hidráulica; Ar condicionado de Cabine e salão de passageiros com comando digital; Som com CD, MP3 e BLUETOOTH; Ano /modelo 2020 ou superior ; cor branca

Porte da empresa: ME/EPP

29.987.662/0001-89 SOCIETE Sim Sim 1 R\$ 181.000,0000 R\$ 181.000,0000 24/02/2021
COMERCIO DE VEICULOS LTDA 08:33:34

Marca: PEUGEOT

Fabricante: PEUGEOT

Modelo / Versão: EXPERT 1.6 DIESEL 2020/2020 0KM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXPERT 1.6 DIESEL 2020/2020 0KM, Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios – RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019. TIPO VAN. Veículo automotor tipo VAN 4x2, para transporte de pessoas com capacidade total mínimo: 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista), veículo zero quilometro, Potência Mínima de 110CV, motor diesel, Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 1 à ré; Direção Hidráulica; Ar condicionado de Cabine e salão de passageiros com comando digital; Som com CD, MP3 e BLUETOOTH; Ano /modelo 2020 ou superior ; cor branca.

Porte da empresa: ME/EPP

29.016.738/0001-29 SANTA CATARINA Sim Sim 1 R\$ 181.060,0000 R\$ 181.060,0000 18/02/2021
COMERCIAL EIRELI 09:11:48

Marca: JUMPY

Fabricante: CITROEN

Modelo / Versão: JUMPY/2020-2021

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: eículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019. TIPO VAN. Veículo automotor tipo VAN 4x2, para transporte de pessoas com capacidade total mínimo: 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista), veículo zero quilometro, Potência Mínima de 110CV, motor diesel, Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 1 à ré; Direção Hidráulica; Ar condicionado de Cabine e salão de passageiros com comando digital; Som com CD, MP3 e BLUETOOTH; Ano /modelo 2020 ou superior ; cor branca.

Porte da empresa: ME/EPP

16.850.663/0001-35 J. C. B. MAQUINAS Sim Sim 1 R\$ 181.060,0000 R\$ 181.060,0000 19/02/2021
E EQUIPAMENTOS - EIRELI 17:33:43

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER L1H1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios – RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019. TIPO VAN. Veículo automotor tipo VAN 4x2, para transporte de pessoas com capacidade total mínimo: 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista), veículo zero quilometro, Potência Mínima de 110CV, motor diesel, Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 1 à ré; Direção Hidráulica; Ar condicionado de Cabine e salão de passageiros com comando digital; Som com CD, MP3 e BLUETOOTH; Ano /modelo 2020 ou superior ; cor branca.

Porte da empresa: ME/EPP

24.053.587/0001-65 PROESTE Não Não 1 R\$ 181.060,0000 R\$ 181.060,0000 23/02/2021
COMERCIO DE VEICULOS E PECAS 15:36:16
BAURU LTDA

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER L2H2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO TIPO VAN 2.3, 0 KM, 2020/2021,TRAÇÃO DIANTEIRA, POTENCIA 130 CV, DIESEL, Caixa de câmbio/tipo/número de marchas PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré, TAMQUE DE COMBUSTIVEL 100 L, PNEUS 225/65 R16

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

19.804.949/0001-72 H8 VEICULOS, Não Não 1 R\$ 181.060,0000 R\$ 181.060,0000 23/02/2021
PECAS E SERVICOS LTDA 00

Marca: EXPERT

Fabricante: PEUGEOT

Modelo / Versão: MINIBUS 10+1 LUGARES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Características técnicas: MOTOR Tipo 1.6 Turbo Diesel BlueHDI Configuração 4 cilindros, 8 válvulas Cilindrada (cm³) 1.560; Potência máxima cv/rpm Diesel: 115/3.500 Torque máximo mkgf/rpm Diesel: 30/1.750; Alimentação Injeção direta de combustível Tipo de emissão do veículo PROCONVE L6 (equivalente à EURO 6) DISPOSITIVO ANTIPOLUIÇÃO AdBlue (Ureia), catalisador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (FAP) PERFORMANCE Velocidade máxima (km/h) 160 Aceleração de 0 a 100 km/h (s) 15,6 TRANSMISSÃO

Tração Dianteira Caixa de marchas Manual Marchas 6 frente e 1 ré DIREÇÃO Direção Eletro-hidráulica SUSPENSÃO Dianteira Independente, pseudo Mac Pherson, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora; Traseira independente, com braços inferiores triangulares, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora; FREIOS Dianteiros Discos ventilados com ABS Traseiros Discos sólidos com ABS PNEUS E RODAS Medida dos pneus 215/65 R16 - 104/106 T Rodas Roda de aço 16" Estepe Roda de aço 16" (homogêneo) COMBUSTÍVEL* Capacidade do tanque (l) 69 Combustível Diesel S10 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS PESOS (kg)* Peso vazio em ordem de marcha 1.995 Carga útil (incluindo condutor, passageiros e bagagens) 1.224 Peso bruto total 3.219 Peso admissível pelo eixo dianteiro 1.422 Peso admissível pelo eixo traseiro 1.797 DIMENSÕES DO VEÍCULO Comprimento (mm) 5.309 Largura (mm) 1.920 Largura com espelhos (mm) 2.204 Altura (mm) 2.285 Entre-eixo (mm) 3.275 Balanço (dianteiro/traseiro) (mm) 881/1.153 Diâmetro de giro (meio-fio) (mm) 12.400 DIMENSÕES DO COMPARTIMENTO DE CARGA Volume útil (área da zona de carga) m³ 6,1 Comprimento máximo (chão da zona de carga) (mm) 2.862 Largura (mm) 1.636 Largura (entre caixas de roda) (mm) 1.258 Altura da zona de carga (mm) 1.397 DIMENSÕES DA CABINE DE PASSAGEIROS Volume útil (área da cabine) m³ 9,0 Comprimento máximo (mm) 2.862 Largura (mm) 1.636 Largura (entre caixas de roda) (mm) 1.258 Altura da cabine (mm) 1.585 Volume do porta-malas em litros (bagageiro) Até 1.300 (bancos da 3ª fileira rebatidos) DIMENSÕES DOS ACESSOS À CABINE Largura da entrada da porta traseira bipartida (mm) 1.282 Altura da porta traseira (mm) 1.220 Largura da porta lateral deslizante (mm) 935 Altura da porta lateral deslizante (mm) 1.241 NÚMERO DE LUGARES Lugares 1 condutor + 10 passageiros ANO/MODELO 20/21 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXPERT MINIBUS SEGURANÇA E TECNOLOGIA ABS Airbag duplo frontal com 3 pontos de proteção ESP - Controle de estabilidade (com botão de controle no painel) GSI - Indicador de troca de marcha Hill Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa Indicador de ausência de afivelamento dos cintos de segurança Indicador de manutenção do veículo Indicador de abastecimento de ureia (AdBlue) Faróis halógenos com regulagem interna de altura do fecho Faróis de neblina Luz diurna de segurança - Day runninglights (DRL) Protetor de cárter Piscas laterais na cor branca Indicador de fadiga (CoffeeCupAlert) Terceira luz de freio e faixas reflexivas obrigatórias Tacógrafo digital Martelinhos de segurança para vidros em caso de acidente CONFORTO E VIDA A BORDO Ar quente Ar-condicionado (cabine do motorista) Ar-condicionado com 4 difusores (cabine de passageiros) Controle de velocidade do ar da cabine de passageiros individual com 3 velocidades Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista, passageiro e banco central) Apoio de braço para o motorista Antena no teto Banco do motorista com reclinagem e regulagem de altura Bancos revestidos de tecido Botão de travamento das portas dianteiras e no painel Cintos de segurança retráteis de três pontos e regulagem de altura - motorista e passageiro dianteiro Cintos de segurança retráteis de três pontos - banco central Cintos de segurança retráteis de três pontos - bancos dos passageiros Chave tipo canivete com telecomando Computador de bordo Compartimento para objetos nas portas e no painel Direção com regulagem de altura e profundidade Função "OneTouch" - Abertura e fechamento dos vidros dianteiros com um toque Guarda-volumes no banco central (25 litros) Luz interna na cabine com temporizador Limitador de velocidade Cruise Control - Piloto automático Para-sóis biarticulados Porta-luvas com tampa Retrovisores externos com regulagem elétrica Rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e Bluetooth Tomada 12 V no painel Travamento seletivo das portas traseira e lateral Vidros elétricos dianteiros CABINE DOS PASSAGEIROS Três fileiras de bancos com disposição de lugares 3-2-3 Bancos da 3ª fileira rebatíveis Bancos reclináveis da 1ª e 2ª fileiras em até 18° com ajustes individuais Rebatimento do 1º banco de passageiro da 1ª fileira - Acesso porta lateral 2 luzes internas no teto Porta lateral deslizante do lado do passageiro com alça de acesso Portas traseiras com abertura de até 180° Teto elevado CORES DISPONÍVEIS Branco Banquise

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

37.532.344/0001-51	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Sim	Sim	1	R\$ 181.060,0000	R\$ 181.060,0000	23/02/2021	18:55:45
--------------------	--------------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	------------	----------

Marca: PEUGEOT

Fabricante: PEUGEOT DO BRASIL

Modelo / Versão: EXPERT 1.6 10+1 LUGARES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019. TIPO VAN. Veículo automotor tipo VAN 4x2, para transporte de pessoas com capacidade total mínimo: 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista), veículo zero quilometro, Potência Mínima de 110CV, motor diesel, Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 1 à ré; Direção Hidráulica; Ar condicionado de Cabine e salão de passageiros com comando digital; Som com CD, MP3 e BLUETOOTH; Ano / modelo 2020 ou superior ; cor branca. - Demais itens de acordo com edital e termos de referencia.

Porte da empresa: ME/EPP

30.536.715/0001-24	LIZARD SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 199.900,0000	R\$ 199.900,0000	16/02/2021	16:15:48
--------------------	------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	------------	----------

Marca: PEUGEOT

Fabricante: PEUGEOT

Modelo / Versão: EXPERT MINIBUS 10 + 1 PASSAGEIROS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO MARCA PEUGEOT, MODELO EXPERT, TIPO VAN - 0 KM, CAPACIDADE 11 LUGARES (10 + 1), TODOS OS ACENTOS COM CINTO DE SEGURANÇA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRICA, MOTOR 1.6, MOVIDO A GASOLINA, FLEX OU DIESEL, SOM. • MOTOR Tipo 1.6 Turbo Diesel BlueHDI • Configuração 4 cilindros, 8 válvulas • Cilindrada (cm³) 1.560 Potência máxima cv / rpm • Diesel: 115 / 3.500 • Torque máximo kgfm / rpm • Diesel: 30 / 1.750 • Alimentação Injeção direta de combustível • Tipo emissão do veículo PROCONVE L6 (Equivalente EURO 6) • DISPOSITIVO ANTI-POLUIÇÃO AdBlue (Ureia) • Ureia, catalizador redutor seletivo (SCR) • filtro particulado (FAP) • PERFORMANCE Velocidade máxima (km/h) 160 • Aceleração de 0 a 100 km/h (s) 15,6 • Tração Dianteira Caixa de marchas Manual • Marchas 6 frente e 1 ré • DIREÇÃO Direção Elétro-hidráulica • SUSPENSÃO Dianteira "Independentes, pseudo McPherson, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora." • Traseira "Independentes, com braços inferiores triangulares, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora." • FREIOS Dianteiros Discos ventilados Traseiros Discos sólidos • PNEUS E RODAS Medida dos pneus 215/65 R16 - 104/106 T • Rodas Roda de aço 16" Estepe Roda de aço 16" (Homogêneo) • COMBUSTÍVEL * Capacidade do Tanque (l) 69 Combustível Diesel S10

Porte da empresa: ME/EPP

01.692.763/0001-03	PINHEIRO S VEICULOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 200.000,0000	R\$ 200.000,0000	21/02/2021	16:15:48
--------------------	--------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	------------	----------

Marca: FIAT

Fabricante: FCA

Modelo / Versão: DUCATO COMFORT ZERO KM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios - RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019. TIPO VAN. Veículo automotor tipo VAN 4x2, para transporte de pessoas com capacidade total mínimo: 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista), veículo zero quilometro, Potência Mínima de 110CV, motor diesel, Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente

e 1 à ré; Direção Hidráulica; Ar condicionado de Cabine e salão de passageiros com comando digital; Som com CD, MP3 e BLUETOOTH; Ano /modelo 2020 ou superior ; cor branca.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

36.374.273/0001-43 INOVACAO Sim Sim 1 R\$ 200.000,0000 R\$ 200.000,0000 24/02/2021
DISTRIBUICAO E 08:40:26
COMERCIO LTDA

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER - ADPT. VAN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios - RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019. TIPO VAN. Veículo automotor tipo VAN 4x2, para transporte de pessoas com capacidade total mínimo: 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista), veículo zero quilometro, Potência Mínima de 110CV, motor diesel, Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 1 à ré; Direção Hidráulica; Ar condicionado de Cabine e salão de passageiros com comando digital; Som com CD, MP3 e BLUETOOTH; Ano /modelo 2020 ou superior ; cor branca.

Porte da empresa: ME/EPP

03.353.258/0001-60 BELABRU Sim Não 1 R\$ 250.000,0000 R\$ 250.000,0000 24/02/2021
COMERCIO E 00:20:44
REPRESENTACOES
LTDA

Marca: PEUGEOT

Fabricante: PEUGEOT

Modelo / Versão: EXPERT 1.6 2020

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEUGEOT EXPERT 1.6 2020, conforme edital.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 250.000,0000	03.353.258/0001-60	24/02/2021 09:00:16:557
R\$ 200.000,0000	36.374.273/0001-43	24/02/2021 09:00:16:557
R\$ 200.000,0000	01.692.763/0001-03	24/02/2021 09:00:16:557
R\$ 199.900,0000	30.536.715/0001-24	24/02/2021 09:00:16:557
R\$ 181.060,0000	29.016.738/0001-29	24/02/2021 09:00:16:557
R\$ 181.060,0000	16.850.663/0001-35	24/02/2021 09:00:16:557
R\$ 181.060,0000	24.053.587/0001-65	24/02/2021 09:00:16:557
R\$ 181.060,0000	19.804.949/0001-72	24/02/2021 09:00:16:557
R\$ 181.060,0000	37.532.344/0001-51	24/02/2021 09:00:16:557
R\$ 181.000,0000	29.987.662/0001-89	24/02/2021 09:00:16:557
R\$ 181.000,0000	35.774.957/0001-70	24/02/2021 09:00:16:557
R\$ 181.000,0000	00.325.231/0001-75	24/02/2021 09:00:16:557
R\$ 181.000,0000	37.098.767/0001-05	24/02/2021 09:00:16:557
R\$ 181.000,0000	23.008.729/0001-00	24/02/2021 09:00:16:557
R\$ 181.000,0000	34.091.218/0001-10	24/02/2021 09:00:16:557
R\$ 181.000,0000	05.793.769/0004-70	24/02/2021 09:00:16:557
R\$ 180.000,0000	03.093.776/0001-91	24/02/2021 09:00:16:557
R\$ 180.000,0000	20.538.689/0001-10	24/02/2021 09:00:16:557
R\$ 178.900,0000	32.218.788/0001-01	24/02/2021 09:00:16:557
R\$ 176.000,0000	23.008.729/0001-00	24/02/2021 09:04:46:940
R\$ 175.000,0000	16.850.663/0001-35	24/02/2021 09:05:24:237
R\$ 176.800,0000	00.325.231/0001-75	24/02/2021 09:05:30:640
R\$ 175.500,0000	32.218.788/0001-01	24/02/2021 09:05:59:270
R\$ 179.000,0000	24.053.587/0001-65	24/02/2021 09:06:09:327
R\$ 174.900,0000	29.016.738/0001-29	24/02/2021 09:06:10:867
R\$ 174.000,0000	23.008.729/0001-00	24/02/2021 09:06:20:850
R\$ 173.000,0000	05.793.769/0004-70	24/02/2021 09:06:30:670
R\$ 173.500,0000	16.850.663/0001-35	24/02/2021 09:06:31:563
R\$ 172.900,0000	16.850.663/0001-35	24/02/2021 09:06:45:9
R\$ 172.000,0000	23.008.729/0001-00	24/02/2021 09:06:50:
R\$ 171.900,0000	16.850.663/0001-35	24/02/2021 09:07:17:4
R\$ 170.000,0000	05.793.769/0004-70	24/02/2021 09:07:27:055
R\$ 169.000,0000	23.008.729/0001-00	24/02/2021 09:08:30:490
R\$ 168.500,0000	32.218.788/0001-01	24/02/2021 09:08:53:033
R\$ 168.900,0000	19.804.949/0001-72	24/02/2021 09:08:54:347

R\$ 168.000,0000	19.804.949/0001-72	24/02/2021 09:09:41:003
R\$ 167.500,0000	05.793.769/0004-70	24/02/2021 09:10:01:760
R\$ 167.000,0000	32.218.788/0001-01	24/02/2021 09:10:18:697
R\$ 166.900,0000	35.774.957/0001-70	24/02/2021 09:10:37:430
R\$ 166.000,0000	32.218.788/0001-01	24/02/2021 09:10:55:897
R\$ 165.000,0000	05.793.769/0004-70	24/02/2021 09:11:25:673
R\$ 162.000,0000	37.532.344/0001-51	24/02/2021 09:11:40:157
R\$ 164.000,0000	32.218.788/0001-01	24/02/2021 09:11:54:683
R\$ 161.800,0000	32.218.788/0001-01	24/02/2021 09:12:22:127
R\$ 161.000,0000	37.532.344/0001-51	24/02/2021 09:12:36:160
R\$ 161.700,0000	19.804.949/0001-72	24/02/2021 09:12:42:980
R\$ 160.000,0000	34.091.218/0001-10	24/02/2021 09:12:53:670
R\$ 160.800,0000	32.218.788/0001-01	24/02/2021 09:13:02:360
R\$ 159.400,0000	37.532.344/0001-51	24/02/2021 09:13:05:117
R\$ 159.000,0000	37.532.344/0001-51	24/02/2021 09:13:13:700
R\$ 158.000,0000	37.532.344/0001-51	24/02/2021 09:13:25:743
R\$ 189.000,0000	36.374.273/0001-43	24/02/2021 09:13:29:047
R\$ 158.800,0000	32.218.788/0001-01	24/02/2021 09:13:36:233
R\$ 157.000,0000	34.091.218/0001-10	24/02/2021 09:14:02:373
R\$ 157.900,0000	32.218.788/0001-01	24/02/2021 09:14:08:547
R\$ 156.000,0000	37.532.344/0001-51	24/02/2021 09:14:10:770
R\$ 156.900,0000	32.218.788/0001-01	24/02/2021 09:14:55:700
R\$ 167.580,0000	29.016.738/0001-29	24/02/2021 09:14:58:277
R\$ 155.000,0000	05.793.769/0004-70	24/02/2021 09:15:07:427
R\$ 154.000,0000	37.532.344/0001-51	24/02/2021 09:15:12:323
R\$ 175.000,0000	37.098.767/0001-05	24/02/2021 09:15:35:437
R\$ 179.950,0000	29.987.662/0001-89	24/02/2021 09:15:55:907
R\$ 153.900,0000	34.091.218/0001-10	24/02/2021 09:17:12:380
R\$ 152.000,0000	37.532.344/0001-51	24/02/2021 09:17:16:777
R\$ 165.000,0000	29.016.738/0001-29	24/02/2021 09:17:22:667
R\$ 150.000,0000	37.532.344/0001-51	24/02/2021 09:18:58:073
R\$ 161.500,0000	37.098.767/0001-05	24/02/2021 09:19:32:407
R\$ 149.900,0000	05.793.769/0004-70	24/02/2021 09:19:39:080
R\$ 149.500,0000	37.532.344/0001-51	24/02/2021 09:19:53:790
R\$ 148.990,0000	05.793.769/0004-70	24/02/2021 09:21:48:430
R\$ 148.000,0000	37.532.344/0001-51	24/02/2021 09:21:52:160
R\$ 147.900,0000	05.793.769/0004-70	24/02/2021 09:23:46:917
R\$ 147.500,0000	37.532.344/0001-51	24/02/2021 09:24:16:410
R\$ 147.000,0000	37.532.344/0001-51	24/02/2021 09:25:26:147
R\$ 146.000,0000	37.532.344/0001-51	24/02/2021 09:27:17:700

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	24/02/2021 09:04:26	Item Aberto.
Encerrado	24/02/2021 09:29:18	Item encerrado.
Sorteio eletrônico	24/02/2021 09:29:19	Item teve empate real para o valor 180.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Recusa	24/02/2021 11:53:15	Recusa da proposta. Fornecedor: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 37.532.344/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 146.000,0000. Motivo: Por não atender as especificações do produto (ar digital).
Recusa	24/02/2021 11:53:45	Recusa da proposta. Fornecedor: OPECAR VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.793.769/0004-70, pelo melhor lance de R\$ 147.900,0000. Motivo: Por não atender as especificações do produto (ar digital).
Aceite	24/02/2021 13:05:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.091.218/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 153.900,0000.
Abertura do prazo de	24/02/2021	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF:

Convocação - Anexo	13:06:00	34.091.218/0001-10.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	24/02/2021 13:14:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.091.218/0001-10.
Habilitado	24/02/2021 13:24:33	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.091.218/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 153.900,0000.

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	24/02/2021 09:02:39	bom dia senhores licitantes estamos iniciando as analises das propostas e em breve iniciaremos os lances.
Pregoeiro	24/02/2021 09:04:26	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2021 09:29:18	O item 1 está encerrado.
Sistema	24/02/2021 09:29:19	O item 1 teve empate real para o valor 180.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/02/2021 09:29:21	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	24/02/2021 10:01:07	Para FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. - bom dia, analisamos seus documentos e esta ok, porém surgiu uma dúvida o ar do veículo é digital? conforme solicitado no descritivo.
37.532.344/0001-51	24/02/2021 10:15:41	Bom Dia Prezado Sr Pregoeiro, não conseguimos aferir pelo catálogo se o ar condicionado é digital ou não, porém no catálogo não especifica que o veículo Peugeot Expert venha com tal função digital. Deste moto deixamos a critério de Vossa Senhoria o aceite ou não da nossa proposta.
Pregoeiro	24/02/2021 11:57:48	Para ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA - Mediante a desclassificação das empresas FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA e OPECAR VEICULOS LTDA, foi analisada a documentação da empresa ALPHA 6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA, gostaríamos de saber se a empresa tem o interesse em dar outro lance para finalizar a negociação?
Pregoeiro	24/02/2021 12:34:25	Para ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA - Boa tarde, vou estar entrando em contato com a empresa por telefone para saber se a mesma tem o interesse em estar negociando.
34.091.218/0001-10	24/02/2021 12:46:18	Boa tarde Sr. Pregoeira, pedimos desculpa pela demora pois estávamos avaliando os preços, porém não há margem para redução, sendo nosso valor final o último lance ofertado
Pregoeiro	24/02/2021 13:04:41	Para ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA - Tudo bem, como não houve negociação vou fazer a convocação do anexo, a empresa tem o prazo de 02 (duas) horas para estar enviando a mesma, como consta em edital.
Sistema	24/02/2021 13:06:00	Senhor fornecedor ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.091.218/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	24/02/2021 13:14:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 34.091.218/0001-10, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	24/02/2021 13:24:33	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	24/02/2021 13:25:05	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/02/2021 às 13:50:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	24/02/2021 08:43:37	Pregoeiro Anterior: 00839634994-FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA . Pregoeiro Atual: 09295738977-ADRIAN FABLICIO GONCALVES. Justificativa: apenas o pregoeiro selecionado não tem acesso ao sistema.
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	24/02/2021 08:47:44	Pregoeiro Anterior: 09295738977-ADRIAN FABLICIO GONCALVES. Pregoeiro Atual: 00839634994-FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA . Justificativa: mudamos por problemas técnicos
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	24/02/2021 08:59:50	Pregoeiro Anterior: 00839634994-FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA . Pregoeiro Atual: 09295738977-ADRIAN FABLICIO GONCALVES. Justificativa: apenas este membro da equipe esta com acesso.
Abertura de Prazo	24/02/2021 13:24:33	Abertura de prazo para intenção de recurso

Informado 24/02/2021
Fechamento de 13:25:05
Prazo Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/02/2021 às 13:50:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:56 horas do dia 24 de fevereiro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ADRIAN FABLICIO GONCALVES
Pregoeiro Oficial

FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

VANESSA CRISTINA GAMA SANTOS LIMA
Equipe de Apoio



[Voltar](#)



PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Pregão Eletrônico Nº 00008/2021**RESULTADO POR FORNECEDOR****34.091.218/0001-10 - ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 <u>VEÍCULO VAN</u>	Unidade	1	R\$ 181.060,0000	R\$ 153.900,0000	R\$ 153.900,0000

Marca: Peugeot**Fabricante:** Peugeot**Modelo / Versão:** Expert 10+1**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019. TIPO VAN. Veículo automotor tipo VAN 4x2, para transporte de pessoas com capacidade total mínimo: 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista), veículo zero quilometro, Potência Mínima de 110CV, motor diesel, Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 1 à ré; Direção Hidráulica; Ar condicionado de Cabine e salão de passageiros com comando digital; Som com CD, MP3 e BLUETOOTH; Ano /modelo 2020 ou superior ; cor branca.**Total do Fornecedor: R\$ 153.900,0000****Valor Global da Ata: R\$ 153.900,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório

Voltar





DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 14/2021 – Pregão Eletrônico nº. 08/2021

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de 01 veículo novo tipo Van para Secretaria de Saúde, com recursos oriundos da Resolução Sesa nº 769/2021.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias sob as rubricas 2.052.4490.52.00-1680 e 2.052.4490.52.00.00-1681, assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada em relação a contrapartida do Município, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

A Comissão de Licitação cumpriu as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedada especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 – Lei do Pregão – deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.

Quanto às especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto o detalhamento do objeto da futura contratação, presume-se que suas características,



requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinados pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial do Município, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida, ressaltando que não houve recurso contra habilitação, nem contra a proposta apresentada.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J. É o nosso parecer.

Porecatu, 24 de fevereiro de 2021.

Michele Cristina Capassi
Michele Cristina Capassi

OAB/PR 57.447



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

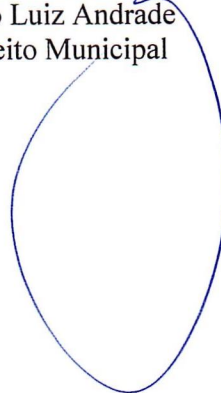
Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 08/2021, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 24 de fevereiro de 2021, visando à aquisição de 01 (um) veículo novo tipo Van para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 24 de fevereiro de 2021.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 043/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão eletrônico nº 08/2021, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer de julgamento datado de 24 de fevereiro de 2021, no valor de R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais) em favor da empresa Alpha6 Veículos Especiais LTDA, CNPJ nº 34.091.218/0001-10 sediada à Avenida Dr José Luis Leme Maciel, 395, São Roberto (Jordanésia), no município de Cajamar/SP. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, em até 05 (cinco) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, com as dotações orçamentárias 2.052.4490.52.00.00-1680 e 2.052.4490.52.00.00-1681.

Porecatu, 24 de fevereiro de 2021.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Terceirização de mão de obra para cadastramento de IPTU e de 450 imóveis inscritos em dívida ativa para ajuizamento.

Contratada: Anderson Aparecido da Silva Souza 06363316952, CNPJ nº 29.783.678/0001-70.

Valor: R\$ 17,450,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária: 2.008.3390.00.00-1030

Data de Assinatura: 25/02/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:7669A85C

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 08/2021, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 24 de fevereiro de 2021, visando à aquisição de 01 (um) veículo novo tipo Van para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 24 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:87EFED65

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fabricio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 043/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão eletrônico nº 08/2021, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer de julgamento datado de 24 de fevereiro de 2021, no valor de R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais) em favor da empresa Alpha6 Veículos Especiais LTDA, CNPJ nº 34.091.218/0001-10 sediada à Avenida Dr José Luis Leme Maciel, 395, São Roberto (Jordanésia), no município de Cajamar/SP. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, em até 05 (cinco) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, com as dotações orçamentárias 2.052.4490.52.00.00-1680 e 2.052.4490.52.00.00-1681.

Porecatu, 24 de fevereiro de 2021.

ADRIAN FABRICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:6E7E1B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043 - LARISSA A. COSTA - ASSESSOR
EXECUTIVO

PORTARIA Nº 043 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear, a partir de 1º de março de 2021, **LARISSA APARECIDA COSTA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 12.830.636-6 e inscrita no CPF 087.220.009-41, para o cargo de Provimento em Comissão de “Assessor Executivo – Referência 37”, percebendo a remuneração mensal prevista da referência 37, da Tabela de Remuneração do Anexo I em vigor, da Lei Municipal nº 542, de 27.04.93.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 032/18.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 25 de fevereiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C6BEAEFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre mudança de nível de empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que “progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido o direito a mudança de nível ao empregado público da seguinte forma:

Empregado: Juliana Carla Menegolo
Cargo: Químico
Data de admissão: 19/02/2015
Nível atual: 146
Salário atual: R\$ 4.422,67
Nível após progressão: 147
Salário após progressão: R\$ 4.466,92

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 25 de fevereiro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

Objeto: Contratação de Empresa para Terceirização de mão de obra para recadastramento de IPTU e de 450 imóveis inscritos em dívida ativa para ajuizamento.

Contratada: Anderson Aparecido da Silva Souza 06363316952, CNPJ nº 29.783.678/0001-70.

Valor: R\$ 17,450,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária: 2.008.3390.00.00-1030

Data de Assinatura: 25/02/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:7669A85C

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 08/2021, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 24 de fevereiro de 2021, visando à aquisição de 01 (um) veículo novo tipo Van para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 24 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:87EFED65

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fabricio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 043/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão eletrônico nº 08/2021, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer de julgamento datado de 24 de fevereiro de 2021, no valor de R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais) em favor da empresa Alpha6 Veículos Especiais LTDA, CNPJ nº 34.091.218/0001-10 sediada à Avenida Dr José Luis Leme Maciel, 395, São Roberto (Jordanésia), no município de Cajamar/SP. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, em até 05 (cinco) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, com as dotações orçamentárias 2.052.4490.52.00.00-1680 e 2.052.4490.52.00.00-1681.

Porecatu, 24 de fevereiro de 2021.

ADRIAN FABRICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 043/2021

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira
Código Identificador:6E7E1B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043 - LARISSA A. COSTA - ASSESSOR
EXECUTIVO

PORTARIA Nº 043 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear, a partir de 1º de março de 2021, **LARISSA APARECIDA COSTA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG Nº 12.830.636-6 e inscrita no CPF 087.220.009-41, para o cargo de Provimento em Comissão de “Assessor Executivo – Referência 37”, percebendo a remuneração mensal prevista da referência 37, da Tabela de Remuneração do Anexo I em vigor, da Lei Municipal nº 542, de 27.04.93.

Art.2º Fica revogada a Portaria nº 032/18.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 25 de fevereiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C6BEAEFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre mudança de nível de empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que “progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego”.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido o direito a mudança de nível ao empregado público da seguinte forma:

Empregado: Juliana Carla Menegolo
Cargo: Químico
Data de admissão: 19/02/2015
Nível atual: 146
Salário atual: R\$ 4.422,67
Nível após progressão: 147
Salário após progressão: R\$ 4.466,92

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 25 de fevereiro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

Objeto: Aquisição e Instalação de Estruturas Metálicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 11 de março de 2021 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 11 de março de 2021 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 22 de fevereiro de 2021.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda das Secretarias e Departamentos desta Municipalidade, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 12 de março de 2021 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 12 de março de 2021 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 24 de fevereiro de 2021.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Por força deste ato a administração torna público, a retificação no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 07/2021, Publicado no DOU, no dia 10/02/2021, Seção 3, Página 178, prorrogar o prazo de recebimento das Propostas e Habilitação; até 11 de março de 2021 até às 14:00hs e a abertura da sessão: 11 de março de 2021 às 14:00hs, o edital retificado estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 22 de fevereiro de 2021.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 10 de março de 2021, às 09h00min no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 01 de março de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 10 de março de 2021 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 10 de março de 2021. Início das disputas às 09h00min do dia 10 de março de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, 24 de fevereiro de 2021.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁ

EXTRATO DE CONTRATO

FORNECIMENTO Nº 13/2021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SEM ACESSIBILIDADE (ZERO QUILOMETRO) - CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 PESSOAS, conforme Convênio Nº 883877/2019 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela (o) Ilma (o) Secretária (o) Municipal de Assistência Social Sra (Sr). MARIA DÉIS FERREIRA KLOSOSKI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-91; e pela Ilma. Diretora de Compras, Srª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavá-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020, doravante denominado CONTRATANTE. CONTRATADA: PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, estabelecida à Avenida Dep. Heitor Alencar Furtado, 6420 - Jardim Santos Dumont - Paranavá/Pr, inscrita no C.N.P.J. sob nº 78.909.389/0001-80, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador Sr. THOMAZ MASSAYUKI KATO, brasileiro, capaz, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Paranavá/Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.677.886/4 SSP/SP, e inscrito no C.P.F. sob nº 900.886.388/04. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de um VEÍCULO UTILITÁRIO SEM ACESSIBILIDADE (ZERO QUILOMETRO) - CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 PESSOAS (Marca: CHEVROLET/SPIN PREMIER), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Convênio nº 883877/2019 - Ministério da Cidadania, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2.021. VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 98.350,00 (noventa e oito mil, trezentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.002.08.244.0007.2.605.4490.52.00 (620) - Equipamentos e Materiais Permanente - (Recurso Livre) 07.002.08.244.0007.2.621.4490.52.00 (663) - Equipamentos e Materiais Permanente. PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura deste contrato. FORO: Comarca de Paranavá, Estado do Paraná. PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA DÉIS FERREIRA KLOSOSKI
CONTRATANTE THOMAZ MASSAYUKI KATO
PONTAL COM. DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Nº 6/2021

O Município de Piraí do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, nº 34, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço por Item, em sua sede, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais alterações. Objeto: aquisição de equipamentos para serem utilizados por agricultores familiares no Centro de Industrialização de Hortifruticultura, Convênio Nº SICOMV 765560, Contrato de Repasse nº 0372.007-23/2011/ MAPA/CAIXA. Valor Máximo Total: R\$ 53.787,97 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e sete centavos). Local: www.bl.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 01/03/2021 até às 08h00min do dia 09/03/2021. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 09/03/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h00min do dia 09/03/2021. Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://www.piraidosul.pr.gov.br>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail piraidosul.pr.gov.br

Piraí do Sul, 15 de fevereiro de 2021.
HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: PRYME TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.276.198/0001-57. DO OBJETO: Reajuste sobre o valor contratual conforme cláusula sexta do contrato 01/2020, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de Transporte Escolar para o Ensino Especial, através da Secretaria Municipal de Educação. DO REAJUSTE: Aplica-se o reajuste no percentual de 4,7786% conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, totalizando o valor contratado reajustado para R\$ 645.048,00, sendo R\$ 8,67 por km rodado. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: RIO VERDE ÔNIBUS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.012.643/0001-31. DO OBJETO: Reajuste sobre o valor contratual conforme cláusula sexta do contrato 02/2020, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de Transporte Escolar para o Ensino Especial, através da Secretaria Municipal de Educação. DO REAJUSTE: Aplica-se o reajuste no percentual de 4,7786% conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, totalizando o valor contratado reajustado para R\$ 514.484,80, sendo R\$ 10,29 por km rodado. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 3/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: TRANSLOURDES RENT A CAR - LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.784.661/0001-80. DO OBJETO: Reajuste sobre o valor contratual conforme cláusula sexta do contrato 03/2020, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de Transporte Escolar para o Ensino Especial, através da Secretaria Municipal de Educação. DO REAJUSTE: Aplica-se o reajuste no percentual de 4,7786% conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do período de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, totalizando o valor contratado reajustado para R\$ 311.070,80, sendo R\$ 8,41 por km rodado. DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta Grossa/PR realizou no dia 25 de fevereiro de 2021, dispensa por justificativa n.º 014/2021, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, para contratação de serviços de transporte de professores e alunos. Contratada: Laurentino Transportes e Turismo Ltda. CNPJ nº 13.932.763/0001-12. Valor Máximo: R\$ 307.424,47. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em 25 de fevereiro de 2021
SIMONE NEVES
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2021

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizou no dia 22 de fevereiro de 2021, a inexigibilidade de licitação nº5/2021, conforme Artigo 25, inciso I, com sede à Av. Visconde de Taunay, nº 950, para Inscrição Curso Nova Lei de Licitações/Curso: como fiscalizar e gerir os contratos de compras e serviços. Valor Máximo: R\$3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais), empresa: Zente Consultoria S/A, CNPJ: 86781069/0001-15. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Ponta Grossa, 25 de fevereiro de 2021
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo tipo Van para a Secretaria de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 769/2019 - Secretaria de Estado da Saúde e contrapartida do Município. Contratada: Alpha Veículos Especiais LTDA, CNPJ nº 34.091.218/0001-10. Valor Proposto: R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais). Dotações orçamentárias: 2.052.4490.52.00.00-1680 e 2.026.4490.52.00.00-1681. Data da homologação e adjudicação do item: 24/02/2021. Fábio Luiz Andrade - Prefeito. Porecatu, 25/02/2021.

Em, 25 de fevereiro de 2021
FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito





CONTRATO Nº 21/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A
EMPRESA ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS
LTDA

EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo tipo Van para a Secretaria de Saúde

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 14/2021 modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2021, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Alpha6 Veículos Especiais LTDA, CNPJ nº 34.091.218/0001-10, sediada à Avenida Doutor José Luis Leme Maciel, 315, São Roberto (Jordanesia) no município de Cajamar/SP, CEP 07787-000, através de seus representantes legais Leandro Zillig Barbosa, RG nº 35.134.889-X SSP/SP, CPF nº 307.317.928-31 e Alexandre de Freitas Borges RG nº 18.526.668-X SSP/SP, CPF nº 093.098.398-05 ao final assinada, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de um veículo novo tipo van para a Secretaria de Saúde**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 08/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar um veículo novo tipo van conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

ITEM: veículo novo tipo van para a Secretaria de Saúde				
Item	Objeto	Apres/marca	Unit.	Total
01	Veículo destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios – RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019. TIPO VAN.	01Peugeot / Expert 10+1	Unid	R\$ 153.900,00



	<p>Veículo automotor tipo VAN 4x2, para transporte de pessoas com capacidade total mínimo: 11 lugares (10 passageiros + 1 motorista), veículo zero quilometro, Potência Mínima de 110CV, motor diesel, Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 1 à ré; Direção Hidráulica; Ar condicionado de Cabine e salão de passageiros com comando digital; Som com CD, MP3 e BLUETOOTH; Ano /modelo 2020 ou superior ; cor branca.</p>			
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil novecentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, em até 05 (cinco) dias após o recebimento e emissão da nota fiscal, após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no



endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **08/2021** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes da Resolução SESA N° 769/2019 e contrapartida do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações 2.052.4490.52.00.00-1680 e 2.052.4490.52.00.00-1681.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O veículo, objeto deste contrato, deverá ser entregue em até 60 dias após o recebimento do empenho rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, na Garagem Municipal, localizada na Rua Aniz Zakir, 387, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura deste, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que haja acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O veículo deverá ser entregue conforme solicitação do responsável pela Secretaria contratante, nesta cidade, sendo que poderá ser rejeitado, se o fornecimento estiver em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição no Contrato. O veículo será recebido e conferido pelo fiscal do contrato e servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito de o CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2021 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2021, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança



administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável judicial ou extra judicial ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, no Decreto Federal nº 10.024, de 20.09.2019, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 08/2021 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes da obrigação assumida pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização do contrato a servidora Lidia Prudenciano.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de



igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, 26 de fevereiro de 2021.

FABIO LUIZ ANDRADE:0441119913
Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913
Dados: 2021.02.26 09:07:59 -03'00'
Fábio Luiz Andrade
PREFEITO
CONTRATANTE

Gerson Aparecido Cavallari
Secretário de Saúde

ALEXANDRE DE FREITAS BORGES:09309839805
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE FREITAS BORGES:09309839805
Dados: 2021.03.01 11:01:33 -03'00'
Alexandre de Freitas Borges
Alpha6 Veículos Especiais LTDA
CONTRATADA

LEANDRO ZILLIG BARBOSA:30731792831
Assinado de forma digital por LEANDRO ZILLIG BARBOSA:30731792831
Dados: 2021.03.01 11:07:21 -03'00'
Leandro Zillig Barbosa
Alpha6 Veículos Especiais LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESCOLAS PARTICULARES

Titular:	Vera Lúcia Kalas Gonçalves
Suplente:	Carlos Henrique Andrade

MEIOS DE COMUNICAÇÃO LOCAL

Titular:	Marco Antonio Gobetti
Suplente:	Gustavo Donato Costa Alves

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as estabelecidas pelo Decreto nº 077/19.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (26.02.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro**Código Identificador:**DBF97893

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 21/2021

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 21/2021****Pregão Eletrônico nº 08/2021**

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo tipo Van para a Secretaria de Saúde com recursos oriundos da Resolução SESA Nº 769/2019 – Secretaria de Estado da Saúde e contrapartida do Município.

Contratada: Alpha6 Veículos Especiais LTDA, CNPJ nº 34.091.218/0001-10.

Valor: R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais)

Dotações orçamentárias: 2.052.4490.52.00.00-1680 e 2.026.4490.52.00.00-1681.

Data assinatura: 26/02/2021.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Franciele Regina de Oliveira**Código Identificador:**0A69B661

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2021

Procedimento administrativo nº 36/2021

Dispensa de licitação nº 16/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Aquisição de Rede de Proteção para atender as necessidades do Ginásio de Esportes Izaac Jabur. Fio mínimo 4mm – Seda – Medindo Mínimo 58x12.

VALOR: R\$ 17,596,00 (dezesete mil e quinhentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.039.3390.00.00-1047

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves**Código Identificador:**1A665F3E

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2020

1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 065/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA R A DA SILVA TRANSPORTES LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 47/2020 modalidade Pregão Presencial nº 25/2020, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa R A da Silva Transportes Ltda ME, CNPJ nº 24.567.843/0001-32, sediada à Avenida Dr. Josino Alves da Rocha Loures, 1370, Jardim Brasil, no município de Lupionópolis/PR, CEP 86.632-000, através de sua representante legal Roseneide Aparecida da Silva, portadora do RG nº 4.882.055-7 SSP/PR e CPF nº 919.422.689-04, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade repactuar valor do item 01 do pregão presencial nº 25/2020 que passa a ter o valor unitário de R\$ 89,50 (oitenta e nove reais cinquenta centavos e o item 02 do mesmo pregão que passa a ter o valor unitário de R\$ 382,00 trezentos e oitenta e dois reais).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 19 de fevereiro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	R A DA SILVA TRANSPORTES LTDA ME
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:F83609F8

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2020

1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 066/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA R A DA SILVA TRANSPORTES LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 48/2020 modalidade Pregão Presencial nº 26/2020, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa R A da Silva Transportes Ltda ME, CNPJ nº 24.567.843/0001-32, sediada à Avenida Dr. Josino Alves da Rocha Loures, 1370, Jardim Brasil, no município de Lupionópolis/PR, CEP 86.632-000, através de sua representante legal Roseneide Aparecida da Silva, portadora do RG nº 4.882.055-7 SSP/PR e CPF nº 919.422.689-04, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade repactuar valor do item 01 do pregão presencial nº 25/2020 que passa a ter o valor unitário de R\$ 89,50 (oitenta e nove reais cinquenta centavos e o item

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020-FUNREBOM - SRPCOM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO N.º 355/2020

O Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020-FUNREBOM, a qual tem por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE GUARAPUAVA - 12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ANEXO, para o DIA 01/04/2021, às 09h00 devido a retificações promovidas no instrumento convocatório.

Guarapuava, 25 de Fevereiro de 2021.
DIEGO VOLFFMATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para reforma do terminal rodoviário do município. CONTRATO DE REPASSE Nº 864978, PROCESSO Nº 1057406-56/2018 / MT / CAIXA, Conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, no Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR. Valor Máximo: R\$ 300.379,16. Abertura: 18/03/2021, às 09h00min. Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 18/03/2021, até às 09h00min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Rua Deputado Nilson B. Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná. O presente Edital de Tomada de preço estará à disposição no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhora.gracas.pr.gov.br - portal da transparência - processos licitatórios. Nossa Senhora das Graças (Pr), 26/02/2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ponta Grossa/PR realizou no dia 26 de fevereiro de 2021, dispensa por justificativa n.º 015/2021, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, para contratação de serviço de transporte de professores e alunos. Contratada: ACVC Transportes Ltda. CNPJ nº 31.762.955/0001-46. Valor Máximo: R\$ 324.938,73. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em 26 de fevereiro de 2021
SIMONE NEVES
Secretária Municipal de EducaçãoAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 19 de março de 2021, às 14h00min, pregão eletrônico n.º 020/2021, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.com), para aquisição eventual de equipamentos de proteção individual e de sinalização. Valor Máximo: R\$ 881.791,26. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em 26 de fevereiro de 2021
MAURÍCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR, com sede à Av. Visconde de Taunay n.º 950, realizou no dia 26/02/2021, a dispensa por justificativa n.º 10/2021 conforme artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, para contratação de pessoa jurídica de direito privado para Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas Porte II opção de custeio VIII, através de dispensa de licitação, compreendendo o gerenciamento e execução de atividades de serviços de saúde, bem como a administração de toda infraestrutura operacional da unidade, inclusive sua manutenção, fornecimento de Insumos, contratos com terceiros e demais necessidades para a perfeita operacionalização do objeto desta complexa assistência. Valor Máximo: R\$ 3.562.896,45 (três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos) empresa INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CNPJ 24.006.302/0004-88. Mais informações das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em 26 de fevereiro de 2020
ÂNGELA POMPEU

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 17 de março de 2021, às 10h00min, pregão eletrônico nº 29/2021, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.com), para aquisição de Touca sanfonada TNT descartável. Valor Máximo: R\$ 140.550,00 (cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais). Informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em 24 de fevereiro de 2021
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCATU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021

Espécie: Contrato nº 21/2021. Pregão Eletrônico nº 08/2021. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo tipo Van para a Secretaria de Saúde, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 769/2019 - Secretaria de Estado da Saúde e contrapartida do Município. Contratada: Alpha6 Veículos Especiais LTDA, CNPJ nº 34.091.218/0001-10. Valor: R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais). Dotações orçamentárias: 2.052.4490.52.00.00-1680 e 2.026.4490.52.00.00-1681. Assinatura em: 26/02/2021. Vigência: 12 meses. Fábio Luiz Andrade - Prefeito. Porcatu, 26/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de medicamentos que compõe a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: Ocorrera até as 17h do dia 11/03/2021. Abertura, Julgamento das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min do dia 12/03/2021. Valor Global Máximo: R\$ 906.468,76. Pasta Técnica com inteiro teor do Edital com suas respectivas alterações poderão ser examinados e adquiridos, através do site <http://bilcompras.org.br> e no site www.portoamazonas.pr.gov.br Informações através do telefone/fax (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 26 de fevereiro de 2021.
ELIAS JOCIO GOMES DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, detergentes, estopas e aditivos automotivos. Valor máximo admitido: R\$ 572.368,10 (quinhentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos). Data: 16 de março de 2021, às 08h30m, junto a plataforma do [comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ANDRIELE SYDOSKI
PregoeiraAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de informática e demais itens eletrônicos destinados a diversas secretarias. Valor máximo admitido: R\$ 238.652,24 (Duzentos e trinta e oito reais, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Data: 16 de março de 2021, às 08h30m, junto a plataforma do [comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

MARCIA CORDIAKI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de 01 (um) trator agrícola, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Convênio n.º 889861/2009 - MAPA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 15/03/2021 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bilcompras.org.br). As informações poderão ser obtidas no site www.bilcompras.org.br e <http://177.92.23.229:7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioId=622&categoriaId=23>, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva - PR, ou através do telefone (42) 3276-8319, e-mail: reservalicacoes@gmail.com.

Reserva-PR, 25 de fevereiro de 2021.
LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Processo nº 29/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor MOACIR FIAMONCINI, e o Senhor Pregoeiro, nomeada pela Portaria de nº 13.005/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, UNITÁRIO, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 1.872/2009 de 17/04/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 13/2021 de 23/02/2021.
- DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas, para atender a demanda de toda a frota de veículos, caminhões e máquinas pesadas de todas as Secretarias e divisões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios do estado e da união.
 - PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 705.162,72 (setecentos e cinco mil cento e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). O valor individualizado dos itens está discriminado no edital.
 - INÍCIO DE ACOLHIMENTO: A partir do dia 25 de fevereiro de 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 09h15min do dia 12 de março de 2021. DATA E HORA DA DISPUTA: Às 09h30 do dia 12 de março de 2021.
 - LOCAL: Sala da Secretaria de Administração, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Acácia, 1317, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3542 1360, através do e-mail licitasio@gmail.com ou através do portal da transparência.

Santa Izabel do Oeste-PR, 8 de fevereiro de 2021.
JEAN PIERR CATTO
Prefeito